



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5092 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 157/2023-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20230045490, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de dezembro de 2022, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA		SERVIDOR
01	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
02	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
03	62.095-5	Ailton Andrade
04	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
05	62.549-3	Aldrey Luiz Moraes da Silva
06	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
07	15.231-5	Alex Serafim da Silva
08	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
09	13.174-1	Alexandre de Souza
10	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
11	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
12	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
13	64.545-0	Alcyne Patricia Cruz Brito Alves
14	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
15	62.097-1	Andrea Castro Galvão
16	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
17	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
18	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
19	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
20	00.433-2	Carlos Antônio Ferreira
21	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
22	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
23	13.140-7	Carlos Valetim Alves
24	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
25	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
26	43.096-0	Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
27	62.873-5	Cristiane de Macedo e Silva
28	14.937-3	Cláudia Jacqueline Galvão de Souza
29	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
30	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
31	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
32	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
33	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
34	72.245-7	Daniilo Cláudio Lira dos Santos
35	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
36	49.986-2	Edinásio Costa Soares
37	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
38	43.198-2	Elizabeth Ranyela Moraes de Moura
39	00.471-5	Erivan Pereira da Silva
40	14.930-6	Ernesto Moraes Viana
41	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
42	02.967-0	Francisco de Assis Henrique dos Santos
43	13.679-4	Francisco Gilson Leonidas da Silva
44	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
45	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
46	00.409-0	Gil Xavier Filho
47	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
48	08.015-2	Gutemberg Pereira
49	65.420-5	Harley Campos Marques
50	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
51	49.952-8	Hemerson Melo da Silva

52	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
53	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
54	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
55	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
56	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
57	26.192-1	Irenildo Antônio da Silva
58	00.431-6	Ivan de Carvalho
59	08.719-0	Ivanaldo Duarte de Azevedo
60	62.151-0	Ives Silva de Souza
61	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
62	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
63	13.727-8	Jatson Francisco da Silva Bandeira
64	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
65	49.994-3	João Batista Rocha Filho
66	06.644-3	João Ferreira
67	43.082-0	João Paulo de Oliveira
68	62.253-2	João Willams da Silva
69	14.931-4	Jonas Cristino da Silva
70	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
71	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
72	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
73	00.544-4	José Alves de Souza Neto
74	00.575-4	José Diniz Ramos
75	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
76	00.122-8	José Maria da Silva
77	00.007-8	José Marinho de Souza
78	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
79	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
80	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
81	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
82	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
83	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
84	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
85	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
86	02.990-4	Lauri Cavalcante Maia
87	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
88	00.560-6	Lucilene Aparecida de Oliveira
89	00.316-6	Lusinaldo Câmara de Moraes
90	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
91	07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
92	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
93	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
94	60.073-3	Marcelo França da Silva
95	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
96	49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
97	68.159-8	Marcio José da Silva
98	00.126-1	Maria de Fátima Oliveira
99	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
100	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
101	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
102	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
103	61.704-1	Otto Leite Neto
104	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
105	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes da Silva
106	43.087-1	Rodrigo Costa
107	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
108	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
109	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
110	00.137-6	Rosemberg Pereira
111	00.253-4	Rutércio de Siqueira Costa
112	00.486-3	Severino Solano da Silva

113	00.663-7	Solano Lopes Dantas
114	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
115	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
116	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
117	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
118	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
119	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
120	70.563-2	Wanderley Silva Neves
121	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 148/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 277/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869599-27.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SELMA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	47.586-6	C-V	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 149/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 285/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853147-73.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSÉ ROBÉRIO DE BRITO	08.067-5	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 150/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 275/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860117-55.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PATRICIA COSTA BANDEIRA	48.390-7	N2-B	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 147/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 288/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811210-49.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DÉLIO, matrícula nº. 72.540-0, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado

na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 146/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 278/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0905930-08.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDIVONE BATISTA DA SILVA SANTOS	16.836-0	N2-E	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 145/2023-A.P., DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 286/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855284-91.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ANA SAMARA DANTAS LISBOA DEBRUEM, matrícula nº. 32.358-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 144/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 280/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0833791-63.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SANDRA OLIVEIRA DE MORAIS	49.270-1	N2-B	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 143/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 308/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803435-51.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROMERITO SOSTENES CANUTO DE OLIVEIRA	63.338-1	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 142/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 305/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823442-30.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor MERCIO DOUGLAS DE FREITAS, 72.592-2, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 141/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº 292/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0800924-80.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor GERALDO FRANCISCO DA SILVA NETO, matrícula nº. 72.662-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 139/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina a Lei Complementar nº. 020/99, alterada pela Lei Complementar nº. 071, de 18 de janeiro de 2006, e Ofício nº 232/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0823427-61.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Local de Exercício - GPL, fixada em 75% (setenta e cinco por cento) do valor do vencimento básico, à servidora PERCÍLIA DEILE DE VASCONCELOS LEITÃO, matrícula nº. 04.236-6, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, aposentada através da Portaria nº 503/2019-AP/A, de 17 de outubro de 2019, Publicada em 31 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até a data da concessão do ato de aposentação da servidora.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 138/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 269/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0818907-58.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SUELLEY DE OLIVEIRA VERAS, matrícula nº. 72.932-0, Odontóloga, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 137/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 250/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0849488-90.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro

de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ	72.095-5	N2-A	N2-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 136/2023-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 264/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0833148-03.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSALBA DE MEDEIROS	48.218-8	N2-B	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 127/2023-A.P., DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 262/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0863283-95.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOELMA DA SILVA COELHO	72.101-4	A-I	C-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 126/2023-A.P., DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 268/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0863091-65.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDUARDO AUGUSTO GURGEL SOUSA	63.302-0	N2-C	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 123/2023-A.P., DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015 e Ofício nº 45/2023 - SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosalba Dias de Barros, a servidora JACKELLINE REBOUÇAS DE FREITAS, matrícula nº. 45.423-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52/2023-AP/A, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221655960 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor RONALDO FREITAS LAMAS, matrícula nº. 105.668-5, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Setorial de Informática, símbolo CS, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº. 0812879-79.2018.8.20.5001 e portaria nº. 2715/2022- A.P., de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 19/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220541922 – NATALPREV, de 23/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de DEVAIR FRAUSINO GONÇALVES, inscrito no CPF nº. 105.020.448-45, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MIRIAM LOPES DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº. 102.652-2, ocupante do cargo de Professor PE 1, Padrão ED1-MAG-PE1-J, falecida em 22 de abril de 2022, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022, data do requerimento, conforme disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar nº. 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
DEVAIR FRAUSINO GONÇALVES	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 20/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220572330 – NATALPREV, de 30/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o benefício de Pensão Previdenciária Temporária, constante na portaria nº. 417/2015-AP/P., de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2016, em nome de HELENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, conforme artigo 46, II, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 e REVERTER, em favor de JOSEFA EDIVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA, inscrita no CPF nº. 043.216.754-48, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº. 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do processo nº. 0805661-02.2015.8.20.5002, da 8ª Vara de Família da Comarca de Natal), do ex-servidor municipal JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 34.328-5, falecido em 31 de outubro de 2015, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2022, por ter atingido a maioridade civil.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOSEFA EDIVÂNIA CÂNDIDO DA SILVA	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 21/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20210623755 – NATALPREV, de 30/07/2021,

CONSIDERANDO que na Portaria de Pensão Previdenciária nº. 143/2022-AP/P, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, foi convertido o benefício de pensão previdenciária provisória em pensão previdenciária definitiva, em favor de Eliane Vidal de Negreiros, na qualidade de filha maior inválida da ex-servidora municipal; verificou-se que foi grafada erroneamente a data do óbito do de cujus, como 19 de Junho de 2021, quando o correto é 19 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar a Portaria de Pensão Previdência nº. 143/2022-AP/P, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, em favor de ELIANE VIDAL DE NEGREIROS, inscrita no CPF nº 084.570.354-44, em virtude de ter preenchido os requisitos conforme artigo 9º, inciso I, §§ 1º e 3º, de acordo com o artigo 15, inciso II, § 3º da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filha maior inválida da ex-servidora municipal MARIA JOSE VIDAL DE NEGREIROS, matrícula nº 112.184-31, aposentada como G.N.M-Saúde, Padrão SA1-GM4-D-008, falecida em 19 de junho de 2019, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do ato da concessão.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ELIANE VIDAL DE NEGREIROS	PENSÃO DEFINITIVA	100,00 %

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 22/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221115133 – NATALPREV, de 15/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de EUGÊNIO LEOPOLDO ROSADO CASCUDO RODRIGUES, inscrito no CPF nº. 105.020.448-45, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal CLEIDE MARIA MAIA CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº. 106.703-2, ocupante do cargo de Engenheiro, Padrão GER-ISL-D-006, falecida em 04 de agosto de 2022, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos da ex-servidora quando do seu falecimento, nos termos artigo 38, inciso I e VII, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216/2022, conforme artigo 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, qual seja, 05/08/2022, conforme disposto no Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº. 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
EUGÊNIO LEOPOLDO R. CASCUDO RODRIGUES	PENSÃO DEFINITIVA	70,00%

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 23/2023-AP/A, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220637180 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 88/2015, e EC nº. 103/2019, cumulado com os artigos 17 e 24 da Lei Complementar nº. 63/2005, à servidora TELMA LÚCIA MENEZES DE MEDEIROS, matrícula nº. 47.047-3, ocupante do cargo de Professor, N2-B, conforme Portaria nº. 2343/2018-A.P., de 29 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos proporcionais a 13 (treze) anos de contribuição, cálculos dos proventos do benefício, nos

moldes do artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº. 63/2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022, acrescido das seguintes vantagens: - 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que a servidora atingiu a idade limite de permanência no serviço, nos moldes do parágrafo único, do artigo 24, da Lei complementar nº. 63/2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 24/2023-AP/A, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20211080352 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 02.401-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens: - 45% (quarenta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia anterior àquele em que o servidor atingiu a idade limite para permanência no serviço público.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 25/2023-AP/A, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220836400 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA, matrícula nº. 10.608-9, ocupante do cargo de professor, N2-0, conforme Portaria nº. 3610/2019-A.P., de 06 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens: - 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 26/2023-AP/A, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220373990 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor ELEOMARCOS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 00.256-9, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação de Chefia de Setor, símbolo CS, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94 e portaria nº. 1725/2011-A.P., de 08 de agosto de 2011.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 27/2023-AP/A, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20200752969 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº. 42/2021-AP/A, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2021, foi concedido o benefício da aposentadoria por invalidez, sendo grafado erroneamente o nível da servidora, ONDE SE LÊ: Classe I, Nível B, LEIA-SE: Classe I, Nível C;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 42/2021-AP/A, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012, à servidora MARLUCE DE MELO RIBEIRO, matrícula nº. 112.985-2, ocupante do cargo de Psicólogo – Especialista em Saúde, Classe I, Nível C, de acordo com a Portaria nº. 0755/2011-A.P., de 18 de abril de 2011, conforme Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e com proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens: - 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato aposentador.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 28/2023-AP/A, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221569541 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, à servidora ROSA ANGELINA DE SANTANA, matrícula nº. 101.895-3, aposentada por meio da portaria nº. 884/89-AP/A, de 13 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 1989, implicando na perda da condição de segurado do Instituto de Previdência deste município pela desvinculação do serviço público municipal, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº 1.517/65 e artigo 15, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 063/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento 18 de novembro de 2022.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 29/2023-AP/A, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20210566212 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentadoria por invalidez, conforme Portaria nº. 493/2021-AP/A, de 25 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de outubro de 2021, ao servidor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 146.660-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

RESOLVE:

Art. 1º- REVERTER A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, constante na Portaria nº.

493/2021-AP/A, de 25 de outubro de 2021, CESSANDO SEUS EFEITOS, a partir da data da publicação do Ato concessório de Reversão, com fulcro no artigo 63 da Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965, do Estatuto dos Servidores do Município do Natal, combinado com o artigo 22 da Lei Complementar nº 63, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 30/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221147922 – NATALPREV, de 22/08/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DO SOCORRO CABRAL DA COSTA, inscrita no CPF nº. 140.635.904-10, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal LENIVALDO SOARES DA COSTA, matrícula nº. 05.222-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 15 de agosto de 2022, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 e artigo 38, incisos II e VII, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 (com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, qual seja, 16/08/2022, conforme disposto no Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº. 063/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DO SOCORRO CABRAL DA COSTA	PENSÃO DEFINITIVA	70,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 31/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20220520771 – NATALPREV, de 18/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SALVIANO ACIOLY, inscrito no CPF nº 750.892.384-72, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0800395-48.2022.8.20.5112, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Apodi), da ex-servidora municipal MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula nº 125091, cargo de Grupo Auxiliar Serviços Gerais, Padrão GER-ASG-A-VII, falecida em 11 de dezembro de 2021, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022, data do trânsito em julgado da sentença declaratória de união estável, conforme o artigo 42, inciso III, da Lei Complementar nº. 063/2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
SALVIANO ACIOLY	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 32/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20210007035 – NATALPREV, de 05/01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de VERA LÚCIA DE LIMA, inscrito no CPF nº 490.752.334-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal FRANCISCO BATISTA ALVES, matrícula nº

44075, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 09 de dezembro de 2020, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2020, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
VERA LÚCIA DE LIMA	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 33/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220463441 – NATALPREV, de 04/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de WILACI EUTROPIO FERNANDES, inscrito no CPF nº 011.006.614-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARIA VANDA DA SILVA PINTO FERNANDES, matrícula nº 106.567-6 aposentada como Professora N1, padrão ED2-MAG-N1-J, falecida em 09 de abril de 2022, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2022, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
WILACI EUTROPIO FERNANDES	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 34/2023-AP/P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220703779 – NATALPREV, de 20/06/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ANTONIO GOMES DE SALES, inscrito no CPF nº 037.884.314-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora LEDA ANDRADE OLIVEIRA DE SALES, matrícula nº 104.292-7 aposentada como Professor N2, padrão ED2-MAG-N2-N, falecida em 13 de junho de 2022, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ANTONIO GOMES DE SALES	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 35/2023-AP/A, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221114838 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de

outubro de 2005, à servidora MARIA GIZELDA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 08.584-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 36/2023-AP/A, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220555176 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor SERGIO CAMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE E SILVA, matrícula nº. 09.859-1, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível D-006, conforme a Lei nº. 6.464, de 06 de junho de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 37/2023-AP/A, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221028508 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor LAURI CAVALCANTE MAIA, matrícula nº 02.990-4, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão B, Nível XIV, conforme portaria nº 460/2022-A.P., de 23 de março de 2022 e Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 38/2023-AP/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220809682 – NATALPREV, de 05/07/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de EDIVAN MARTINS TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 188.378.754-87 em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal VALÉRIA MARIA SANTOS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 147.868-7, aposentada como Educador Infantil, padrão ED5-MAG-A-001, falecida em 19 de junho de 2022, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de

19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2022, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
EDIVAN MARTINS TEIXEIRA	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 39/2023-AP/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220779147 - NATALPREV, de 28/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de AUGUSTO VALERIO FREIRE BARBALHO, inscrito no CPF nº 108.118.184-20, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do Processo nº 0832835-76.2021.8.20.5001, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) da ex-servidora municipal ERILEIDE MARIA OLIVEIRA SALVADOR, matrícula nº 106.329-1, aposentada como Professora, padrão ED2-MAG-N1-J, falecida em 18 de junho de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2022, data do trânsito em julgado da sentença declaratória de união estável, conforme o artigo 42, inciso III, da Lei Complementar nº 063/2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
AUGUSTO VALERIO FREIRE BARBALHO	PENSÃO DEFINITIVA	100%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 40/2023-AP/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221162328 - NATALPREV, de 24/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ALBANIZE RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 737.715.204-44, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOSE EUGENIO DA SILVA, matrícula nº 104.951-4, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 20 de julho de 2022, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2022, data do requerimento, conforme disposto no artigo 42, inciso II, da Lei Complementar nº 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ALBANIZE RIBEIRO DA SILVA	PENSÃO DEFINITIVA	70%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 41/2023-AP/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221235643 - NATALPREV, de 09/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de JOANA LUCINETE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 156.674.134-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §

1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal RIVALDO SEVERINO BEZERRA, matrícula nº 108.953-2, ocupante do cargo de GRUPO NÍVEL MÉDIO, Padrão GER-GNM-B-VII, falecido em 03 de setembro de 2022, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, qual seja, 18/09/2022, conforme Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº. 63/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JOANA LUCINETE FERREIRA DA SILVA	PENSÃO DEFINITIVA	70%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 42/2023-AP/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº.20221349282 - NATALPREV, de 05/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DE LOURDES FERNANDES CORREIA, inscrita no CPF nº 634.833.354-04, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal GENIVAL CAETANO FERREIRA, matrícula nº 106.788-1, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASGA-VII, falecido em 17 de setembro de 2022, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, qual seja, 18/09/2022, conforme Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº. 63/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DE LOURDES F. CORREIA	PENSÃO DEFINITIVA	70%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 43/2023-AP/A, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº.00000.028273/2018-68 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor JOSÉ MARQUES DA COSTA NETO, matrícula nº 01.835-0, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens: - 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Vantagem Individual Incorporada, conforme processo 248/92 – FENAT.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 44/2023-AP/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 031640/2018-19 – NATALPREV, de 24/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de GERALDA ALVES DE ARAUJO, inscrita no CPF nº. 379.694.804-97, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º da Lei Complementar nº. 063/05, na qualidade de mãe da ex-servidora municipal MARIA DO ROSARIO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº. 170.917, ocupante do cargo de Professor, N2, Padrão ED2-MAG-N2-F, falecida em 02 de outubro de 2018, conforme Termo de Audiência – Instrução e Julgamento, da 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, proferida nos autos do Processo Judicial nº. 0867730-68.2018.8.20.5001, com valor correspondente a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Proceder o rateio do benefício concedido através da portaria nº. 186/2022-AP/P, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2022, no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) com o beneficiário José Ivaldi de Moraes, inscrito no CPF nº. 452.987.694-20.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
GERALDA ALVES DE ARAUJO	PENSÃO DEFINITIVA	75,00%
JOSÉIVALDI DE MORAIS	PENSÃO DEFINITIVA	25,00%

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 45/2023-AP/A, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 00000.038357/2018-18 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº. 542/2019-AP/A, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de novembro de 2019, foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária ao servidor;

CONSIDERANDO que na Portaria retificadora nº. 576/2022-AP/A, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2022, houve a mudança no percentual de adicional de tempo de serviço, passando de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento);

CONSIDERANDO que na Portaria do ato primitivo nº. 542/2019-AP/A e Portaria retificadora nº. 576/2022-AP/A, foi grafado equivocadamente o Padrão A, Nível XII, quando o correto seria o Padrão A, Nível XIV, a qual foi concedida mediante portaria administrativa nº. 789/2019-A.P., de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de março de 2019, nos termos do art. 6º da Lei nº. 6.419/2013;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 542/2019-AP/A, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor PAULO FERNANDO GONÇALVES DE MELO, matrícula nº. 100.050-7, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão A, Nível XIV, conforme portaria nº. 789/2019-A.P., de 07 de março de 2019, com base na Lei nº. 6.419, de 20 de novembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação CSD Incorporada, conforme sentença judicial exarada nos autos do processo nº 001.01.015638-1/002, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º – Revogar a Portaria retificadora nº. 576/2022-AP/A, de 28 de novembro de 2022;

Art. 3º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato Aposentador.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 46/2023-AP/A, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 00000.022291/2019-17 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº. 437/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, foi concedido o benefício da aposentadoria voluntária a servidora, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço; CONSIDERANDO que na Portaria retificadora nº. 330/2020-AP/A, de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de agosto de 2020; foi concedida a Função Gratificada FG-3, incorporada à razão de 2/5 (dois quintos), conforme Sentença Judicial e Portaria nº. 0314/2020-A.P.; CONSIDERANDO que na Portaria retificadora nº. 608/2021-AP/A, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2021; equivocadamente deixou de constar a Função Gratificada FG-3 anteriormente concedida, incorporada à razão de 2/5 (dois quintos);

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº. 437/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ADANILZA RAMOS DE MELO, matrícula nº. 108.678-9, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Função Gratificada 3, símbolo FG-3, incorporada à razão de 3/5 (três quintos), conforme assegura o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 08/94 e portaria nº 1536/2011-A.P., de 25 de julho de 2011.

- Função Gratificada 3, símbolo FG-3, incorporada à razão de 2/5 (dois quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0845719-11.2019.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, e portaria nº. 0314/2020-A.P., de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Revogar, respectivamente as Portarias nº. 330/2020-AP/A, de 06 de agosto de 2020 e Portaria nº. 608/2021-AP/A, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 47/2023-AP/P, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220997420 – NATALPREV, de 22/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARINEIDE CASSIANO LOPES LIMA, inscrita no CPF nº. 295.074.054-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal RONALDO CESAR DA COSTA LIMA, matrícula nº. 106.073-9, aposentado como integrante do Cargo AGENTE DE MOBILIDADE, Padrão PMN-AGM-A-R, falecido em 16 de julho de 2022, com valor correspondente aos proventos do ex-servidor, a partir do primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito do segurado, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº. 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº. 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia imediatamente posterior à data do óbito, qual seja, 17/07/2022, conforme Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº. 63/2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARINEIDE CASSIANO LOPES LIMA	PENSÃO DEFINITIVA	70%

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 48/2023-AP/P, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20220487090 – NATALPREV, de 10/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o benefício de Pensão Previdenciária Provisória em Pensão Previdenciária Definitiva, conforme artigo 40, I, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ALZENIR SILVA DE AQUINO, inscrita no CPF nº. 215.659.454-68, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal PAULO BERNARDO PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº. 105.608-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão GER-ASG-B-VII, falecido em 06 de maio de 2022, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº. 063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
ALZENIR SILVA DE AQUINO	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Álvaro Costa Dias
PREFEITO
Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 49/2023-AP/A, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221282382 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, cumulado com os artigos 17, inciso I, alínea “a”, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 216/2022), à servidora ROSEMEIRE TAVARES ALVES, matrícula nº. 32.543-1, ocupante do Cargo de Atendente de Consultório Dentário, Assistente em Saúde, Classe I, Nível A, conforme Lei Complementar nº. 120, de 30 de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos proporcionais a 18/30 (avos) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, cálculos conforme previsão do artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº. 63/2005, incluído pela Lei Complementar nº. 216, de 29 de junho de 2022, acrescidos das seguintes vantagens:

- 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos, a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº. 063/2005.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 50/2023-AP/A, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20221351422 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora NECI GOMES DA SILVA, matrícula nº. 09.807-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº. 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº. 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia anterior àquele em que a servidora atingiu a idade limite para permanência no serviço público.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.091/2022

PROCESSO Nº 005072/2021-98-SEMAP

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual fornecimento de material permanente em alumínio para os serviços de copa/cozinha, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: Beatriz Brust de Souza-CNPJ: 22.327.937/0001-09-Fone: (19) 3892-8516 / 99283-0150
E-mail: imperiadaserra7@gmail.com-End.: Rodovia SP 360, KM 152,5, Três Barras-Serra Negra/SP –
CEP: 13.930-000-Caixa Econômica Federal: AG: 1168 / CC: 1.870-0 / OP: 003

LOTE 01 – LIMPEZA EM GERAL

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
46	PANELA DE PRESSÃO – Panela de pressão em alumínio polido, resistente, com válvula de escape de polietileno, sistema de segurança, pino da válvula de pressão, cabo e pegador reforçado tampa, com fechamento externo na lateral, capacidade 12,0 litros, testada e certificada pelo INMETRO. MARCA: Eirilar	Unid.	30	R\$378,00
47	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – Em alumínio polido, com aro cabo em baquelita e válvula resistente, com 04 sistemas de segurança, válvula múltipla com três tipos de pressão para cozimento, tampa com fechamento externo nas laterais, aproximadamente, 20 litros, testada e certificada pelo INMETRO. MARCA: Eirilar	Unid.	30	R\$440,00

CADASTRO DE RESERVA

Itens: 46 e 47: Não houve adesão ao cadastro reserva

Natal(RN), 30 de Janeiro 2023

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.054/2022

PROCESSO nº 000453/2021-81-SMS

VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA.-CNPJ 11.145.401/0001-56 / Fone: (55) 3025-9900-E-mail: ladallaporta@hotmail.com-End.: Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, 1º andar, Parque Dom Antônio Reis, Santa Maria – RS / CEP 97.065-290-Banco Banrisul – AG: 0353 – C/C: 06092534-07

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
27	Dispositivo para incontinência urinária NR 6 masculinos, com extensão de 1.20 cm e preservativo tipo jontex na extremidade. MARCA: MEDSONDA	UNID	50.000	R\$ 1,66	R\$ 83.000,00
51	Fita adesiva branca para uso hospitalar, composta por papel crepado branco, com adesivo à base de borracha natural, dimensões 19 mm x 50m. Embalado conforme a praxe do fabricante. MARCA: MASTERFIX	UNID	30.000	R\$ 3,60	R\$ 108.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens.

Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 43.556.958/0001-76-Fone: (011)97167-0254
E-mail: direitoc@uol.com.br / adm@alternativahosp.com.br / licitacao@alternativahosp.com.br-End.:
Av. Senador Roberto Simonsen, 616, Santo Antônio, São Caetano do Sul – S P-CEP: 09.530-401-Banco do Brasil – AG: 0322-0 – C/C: 75421-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	Caneta para ECG, Ponta em aço 0,5 mm e tinta líquida na cor PRETA ou AZUL, Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP3 e/ou Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP12. Deve ser a prova de borrões e manchas. MARCA: PILOT	UNID	100	R\$ 71,89	R\$ 7.189,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens.

Empresa: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA.-CNPJ: 44.219.136/0001-62-Fone: (41) 98729-2686 / (41) 98790-0274 - E-mail: contatoatlasadm@gmail.com-End.: Rua João Squário, 691, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba – PR-CEP 81.170-000 - Banco do Brasil – AG: 2803-7 – C/C: 57009-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
120	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embacante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm. MARCA: ISSO MOLD	UNID	10.000	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para o item.

Empresa: AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI-CNPJ: 28.900.846/0001-05-Fone: (31) 3024-1731 / (31)99446-0679 - E-mail: higoremanuel@avfsolucoes.com.br-End.: Rua dos Guajajaras, nº 40, Sala 404 – Centro – Belo Horizonte-Minas Gerais – MG-CEP: 30.180-910 - Banco do Brasil – AG: 4514-4 – C/C: 8552-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	Aparelho de barbear para tricotomia, descartável, provido de duas lâminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas lâminas. MARCA: HAI BRASIL	UNID	60.000	R\$ 0,70	R\$ 42.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para o item.

Empresa: BDP BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME LTDA.-CNPJ: 10.960.950/0001-11-Fone: (62) 3877-3950 - E-mail: licitacao@bdphospitalar.com.br-End.: Av. Cristo Rei, 613, Qd. 112, Lt. 130 – Galeria Pereira Simon – Setor Jaó, Goiânia – GO - CEP: 74.673-030-Banco Bradesco – AG: 2838-0 – C/C: 7236-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
38	Filtro Bacteriológico HEPA. Dispositivo eletrostático membrana tipo HEPA higroscópica na qual retém em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Eficiência de Filtragem Viral e Bacteriana de 99,9999, com volumetria ampla (150 a 1500ml) para atender o público adulto e pediátrico. Baixa resistência ao fluxo de ar. Permite visualização de obstruções. Indicado para uso proximal ao equipamento de ventilação mecânica (linha inspiratória e expiratória) para bloquear a passagem de aerossóis, e assim proteger pacientes de contaminação cruzada. Acondicionado em embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril. MARCA: SCAVMEDICAL	UNID	2.000	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00
139	Toalha umedecida para banho completo. Toalhas produzidas com não tecidos spunlance 70 gramas combinação de polyester com rayon(viscose). Uso único para um banho completo (1 toalha para cada banho), tamanho da toalha 25cmx20cm, dobradas individualmente, livre de sabão. Embalagem com etiqueta auto-adesiva para abertura e fechamento, faixa pH (5,5 à 6,5). Sua formulação é composta por tensoativos suaves de origem vegetal, não conter álcool etílico na composição e livre de parabenos e fragrâncias. Cada pacote deve conter 8 unidades. MARCA: MINASREY	PACOTE	50.000	R\$ 6,36	R\$ 318.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.-CNPJ: 37.844.479/0001-52-Fone: (62) 3703-2211-E-mail: licitacao@biolinefios.com.br - End.: Av. Maranhão, 500, Jundiá, Anápolis – GO-CEP: 75.110-470-Banco do Brasil – AG: 3206-9 – C/C: 22580-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
57	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cortante estriada de corpo quadrado, medindo 3,0 cm, resistente, maleável, perfeito encaçamento e suavidade na passagem através dos tecidos, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 MARCA: BC SUTURE	ENV	35.400	R\$ 1,32	R\$ 46.728,00
58	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa flexibilidade, e fixação do nó cirúrgico, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904. MARCA: BC SUTURE	ENV	35.400	R\$ 1,32	R\$ 46.728,00

67	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0, com agulha de 1/2 de círculo 4 cm, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904. MARCA: BIOLINE	ENV	10.008	R\$ 7,60	R\$ 76.060,80
76	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BIOLINE	ENV	20.000	R\$ 4,34	R\$ 86.800,00
77	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BIOLINE	ENV	15.000	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00
84	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BIOLINE	ENV	26.016	R\$ 3,72	R\$ 96.779,52
85	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BIOLINE	ENV	20.016	R\$ 4,10	R\$ 82.065,60
104	Kit Obstétrica composto de fio cirúrgico catgut simples diâmetro 2-0, agulha triangular 3 cm, 1/2 círculo; agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo; agulha cilíndrica 5 cm, 1/2 círculo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BIOLINE	KIT	10.000	R\$ 13,80	R\$ 138.000,00
105	Kit cesárea, contendo 5 fios agulhados: sendo 2 fios de poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0, comprimento 90cm, agulha cilíndrica estriada de 48mm e curvatura de 1/2; 2 fios de poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 2-0, comprimento 90cm, agulha cilíndrica estriada de 36,4mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro 4-0, comprimento 70cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BIOLINE	KIT	10.000	R\$ 42,21	R\$ 422.100,00

CADASTRO DE RESERVA					
Itens 57, 58: Adesão ao cadastro de reserva para a Empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA CNPJ – 32.737.279/0001-87					
Itens: 67, 76, 77, 84, Não houve adesão ao cadastro de reserva.					
Empresa: C. PARRA VIEIRA-CNPJ: 10.641.724/0001-78-Fone: (43) 3546-1236 / (43) 9868-5546 E-mail: vector_brasil@hotmail.com -End.: Rua José de Moura Bueno, 345, Sala 01, pavimento superior, Ibaí – PR - CEP: 84.900-000-Banco CRESOL– AG: 1587 – Conta: 8079-9					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
138	Sapatilha cirúrgica em malha dupla, de algodão, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, pré-encolida e antiderapante. Tamanho único. Pacote com 100 unidades. MARCA: ANADONA	PACOTE	30.000	R\$ 8,45	R\$ 253.500,00
CADASTRO DE RESERVA					
Não houve adesão ao cadastro de reserva.					
Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A-CNPJ: 02.248.312/0001-44-Fone: (31) 3643-0960 / (55) 99981-5005 - E-mail: licitacao@cepalab.com.br / douglascavello@gmail.com -End.: Rua Governador Valadares 104, Chácara Reunidas São Vicente, São José da Lapa-MG-CEP: 33.350-000-Banco do Brasil - AG: 1614-4 - C/C: 9783-7					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
146	Termômetro clínico digital utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura do corpo humano; termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição. A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril e com desligamento automático. MARCA: CEPALAB	UNID	25.000	R\$ 8,90	R\$ 222.500,00
CADASTRO DE RESERVA					
Não houve adesão ao cadastro de reserva.					
Empresa: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.-CNPJ: 02.800.122/0001-98-Fone: (84) 3216-3970 - E-mail: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com -End.: Rua São José, nº 1523, Dix-Sept Rosado, Natal – RN - CEP: 59.031-630-Banco do Brasil – AG: 0022-1 – C/C: 105.275-6					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
135	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho P, fabricado em poliestireno cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência. MARCA: KOLPLAST	KIT	150.000	R\$ 3,12	R\$ 468.000,00
CADASTRO DE RESERVA					
Não houve adesão ao cadastro de reserva.					
Empresa: CME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOSPITALAR LTDA – EPP-CNPJ: 26.232.599/0001-82-Fone: (81) 3099-0028 / 3429-1340-E-mail: carlosmessa.cme@gmail.com / lindavieira.cme@gmail.com -End.: Av. Fagundes Varela, 1040, Sala 09, Id. Atlântico, Olinda – PE-CEP: 53.140-080-Banco Bradesco – AG: 1599-7 – C/C: 42634-2					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
101	Indicador químico para monitorização de ciclos de esterilização a vapor SIL-250 Classe 4. Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados imediatos logo após a esterilização. Produto isento de registro na ANVISA.	UNID	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
102	Indicador químico classe 5. Fita com indicador químico que muda de cor, apresentando uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização por vapor para equipamentos com ciclos de 121°C a 134°C, com sistema de pré-vácuo (presença do vapor, tempo e temperatura), que proporciona uma leitura imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Livres de chumbo e metais pesados. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. Confeccionado conforme ISO 11.140-1, RDC nº 15.	UNID	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00

103	Pacote Desafio Reutilizável para até 500 ciclos, projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor em instalações de saúde e para o monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo). Deve ser usado para monitorar ciclos de esterilização por vapor de pelo menos 3,5 minutos a 134/135°C e 20 minutos a 121°C. Pode ser usado com Indicador Biológico, juntamente com os indicadores químicos Tipo (classe) i5 ou i6 da norma ISO 11140-1:2014 para auxiliar na tomada de decisão para liberação de cargas com implantes e/ou subsequentes. PCD calibrado para oferecer a resistência correspondente a um pacote de teste desafio de 16 toalhas, conforme a norma AAMI ST 79.	UNID	60.000	R\$ 6,50	R\$ 390.000,00
-----	---	------	--------	----------	----------------

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA.-CNPJ: 19.367.167/0001-13-Fone: (11) 2558-0713/ (11) 5461-1551 - E-mail: contato@targethospitalar.com.br-End.: Rua Gravaçu, 187, Jardim São Paulo, São Paulo – SP-CEP: 08.461-130 - Banco Santander – AG: 4281 – C/C: 13003143-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 mL. MARCA: GG PLÁSTICOS	UNID	20.000	R\$ 2,64	R\$ 52.800,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: CRUZEL COMERCIAL LTDA.-CNPJ: 19.877.178/0001-43-Fone: (11) 2768-4688/ 2305-0993 E-mail: cruzel@cruzel.com.br-End.: Rua Marino Félix, nº 256, Casa Verde, São Paulo – SP-CEP 02.515-030 - Caixa Econômica Federal – AG: 1371 – C/C: 2073-2-Banco do Brasil – AG: 4298-6 – C/C: 15428-8-Banco Bradesco – AG: 2776-6 – C/C: 21315-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
109	Kit para nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, máscara facial tamanho infantil e conector verde para oxigênio. MARCA / FABRICANTE: VITALGOLD / HANGZHOU MODELO: INFANTIL OXIGENIO PROCEDÊNCIA: NACIONAL-RMS: 10296900071	unid.	5.000	R\$ 7,33	R\$ 36.650,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ: 29.032.826/0001-14 Fone: (42) 3027-5521 / (41) 98848-0151-E-mail: datamedical2018@gmail.com-End.: Rua Barão do Cerro Azul, 211, Centro, Ponta Grossa – PR-CEP: 84.010-210-Banco do Brasil - AG. 3328-6 - C/C: 55.071-X

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
60	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 0; sem agulha. Não absorvível; Boa resistência, com boa força tênsil. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
64	Fio cirúrgico Poliglecaprone, diâmetro 3-0; ag 1/2 circ; 70 cm; c/ ag 2,6cm poliglecaprone, com boa flexibilidade e fixação no fio cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904. MARCA: MICROMONOABS EMBALAGEM: ENVELOPE / CAIXA COM 36 UNIDADES	ENV	2.016	R\$ 9,17	R\$ 18.486,72
78	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo 70 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, 36,4 mm, cilíndrica, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	5.032	R\$ 4,86	R\$ 24.455,52

79	Fio cirúrgico de catgut cromado, diâmetro 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	5.032	R\$ 4,26	R\$ 21.436,32
81	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo 70 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, 17mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT-NBR 13904. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	5.032	R\$ 4,42	R\$ 22.241,44
87	Fio mononylon, diâmetro 4-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 19mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	5.032	R\$ 1,90	R\$ 9.560,80
90	Fio mononylon, diâmetro 2-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 19mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	2.016	R\$ 1,90	R\$ 3.830,40
93	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 0; medindo 75cm; 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	16.032	R\$ 2,50	R\$ 40.080,00
94	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 0; medindo 75cm; 1/2 circ; 36,4mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	16.032	R\$ 2,50	R\$ 40.080,00
95	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 2-0; medindo 75cm; 1/2 circ; 36,4mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/ CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	16.032	R\$ 2,50	R\$ 40.080,00

96	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 3-0; medindo 75cm; com agulha 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	10.176	R\$ 2,70	R\$ 27.475,20
97	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 4-0; medindo 75cm; com agulha 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. produto e sua esterilização até o momento do uso. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO EMBALAGEM: ENVELOPE/CAIXA COM 24 UNIDADES.	ENV	5.016	R\$ 2,90	R\$ 14.546,40

CADASTRO DE RESERVA

Itens: 87 e 90, Adesão ao cadastro de reserva para a Empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. CNPJ – 32.737.279/0001-87
Itens: 60, 64, 78, 79, 81, 93, 94, 95, 96 e 97, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI-CNPJ: 07.295.190/0001-60-Fone:(11) 3845-0433-E-mail: licitacao@dbibrasil.com.br-End: Rua Coronel Lisboa, 412 – Vila Mariana – São Paulo – SP-CEP: 04020-040 - Banco do Brasil – AG: 0300-X – C/C: 121115-3.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
47	Filme para ultrassonografia UPP-110S, Type I Normal, dimensões 110 mm x 20 m. MARCA: MEDPEX	UNID	700	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ 37.630.133/0001-51 Fone: (41) 3203-1303 / (41) 98848-0151-E-mail: exclusivamedic@gmail.com-End.: Rua Nilo Peganha, 235, Jardim Guarani, Colombo – PR-CEP: 83.409-220-Banco: 084 Uniprime-Cooperativa de Crédito do Norte do Paraná – AG: 002 – C/C: 56987-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	Filme para raio x base verde 18x24 cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente. MARCA: FUJIFILM	UNID	8.000	R\$ 1,80	R\$14.400,00
43	Filme para raio x base verde 24x30 cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente. MARCA: FUJIFILM	UNID	10.000	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
44	Filme para raio x base verde 30x40cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente. MARCA: FUJIFILM	UNID	8.000	R\$ 4,10	R\$ 32.800,00
45	Filme para raio x base verde 35x35cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente. MARCA: FUJIFILM	UNID	8.000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00
46	Filme para raio x base verde 35x43cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente. MARCA: FUJIFILM	UNID	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
48	Filme DRY DT2B, formato 20 x 25 MARCA: AGFA	UNID	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI-CNPJ: 07.055.280/0001-84-Fone: (84) 3321-5054 (84) 3314-5452 - E-mail: fwiltonmonteiro@gmail.com / renatofarmadistribuidora@bol.com.br-End.: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto II, Mossoró – RN-CEP:59.607-240,Banco do Brasil – AG: 4687-6 – C/C: 43434-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio, confeccionado em PVC ou similar, transparente, silicônico, atóxico, descartável, estéril, flexível, sem rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal. MARCA: MARK MED	UNID.	60.000	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00

17	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, em polietileno, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade 2.000 ml, adulto. MARCA: LABOR IMPORTS	UNID.	100.000	R\$ 3,90	R\$ 390.000,00
21	Compressa de gaze em rolo tipo queijo 91 cm X 91 m, no mínimo com 13 fios/cm2, confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, trama uniforme, composta de 3 dobras e 8 camadas, borda lateral para dentro, sem impurezas, isenta de alvejantes ópticos ou corretivos, não estéril. MARCA: BIOTÊXTIL	ROLO	10.000	R\$ 21,99	R\$ 219.900,00
35	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. MARCA: MISSNER	UNID.	200.000	R\$ 9,24	R\$ 1.848.000,00
36	Esparadrapo Micropore 10cm X 10m - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 10cm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. MARCA: MISSNER	UNID.	100.000	R\$ 9,10	R\$ 910.000,00
119	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro ≥ 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. MARCA: PRO TECH	UNID.	200.000	R\$ 0,80	R\$ 160.000,00
149	Tira reativa para teste de glicemia, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, amostras digitais, capilar, venoso, arterial e neonatal, através do método biosensor, utilizando a química enzimática de desidrogenase ou enzima oxidase ou similar, faixa de mediação entre 10 a 600 mg/dL. Tempo de leitura em torno de 20 segundos. OBSERVAÇÕES: 1. A Licitante Vencedora deste ITEM deverá obrigatoriamente fornecer em regime de comodato ou doação de até 6.000 unidades de aparelhos glicosímetros compatíveis com as tiras. Numa relação de 1.000 tiras por aparelho a medida que as tiras sejam solicitadas; 2. A Licitante Vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e assessoria científica local, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico- científicos devem estar inscritos nos seus respectivos conselhos profissionais responsáveis; 3. A manutenção preventiva e corretiva, assim como se houver, a necessidade de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do item; 4. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas. MARCA: MEDLEVENSOHN	UNID.	5.500.000	R\$ 0,41	R\$ 2.255.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Itens 9, 21, 35, 36, 119 e 149, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Item 17, Adesão ao cadastro de reserva para a Empresa NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA CNPJ – 32.737.279/0001-87

Empresa: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.CNPJ: 10.782.385/0001-40-Fone: (85) 3099-1273 – (85) 99856-3488 - E-mail: comercial@gbcomercio.com.br / financeiro@gbcomercio.com.br End.: Rua R, N° 171, Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza – CE-CEP: 60.751-400-Banco do Brasil – AG: 3515-7 – C/C: 35.484-8-Banco Bradesco – AG: 3456 – C/C: 38.160-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	Clamp para cordão umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação ou dissecação do coto. Ter fecho de segurança inviolável. As bordas do clamp deverão ser de tal forma que o mantenha firmemente fixado ao coto umbilical sendo capaz de assegurar a rápida cicatrização sem riscos de hemorragias ou deslizamentos. Deve acompanhar 01 alicate extrator para cada 100 clamps, confeccionado em material plástico resistente, de fácil manuseio e proporcione o rompimento do clamp sem causar acidente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. MARCA: KOLPLAST	UNID	8.000	R\$ 0,79	R\$ 6.320,00
39	Filtro Bacteriano HME. Possui membrana filtrante eletrostática, com poro de 0,02µm, garantindo assim bloqueio de aerossóis. Eficácia de filtração Bacteriológica (BFE) de 99,9999% e a Viral (VFE) de 99,9998%. Indicado para uso em circuitos respiratórios de Aparelhos de Ventilação Mecânica e Anestesia, previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento de Ventilação Mecânica e pode ser utilizado no ramo expiratório e/ou inspiratório do circuito. Acondicionado em embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril. MARCA: BECARE	UNID	2.000	R\$ 11,88	R\$ 23.760,00
72	Fio cirúrgico seda preta trançada, diâmetro 2-0; 70 cm; agulha 3/8 circ; 31mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO	ENV	1.008	R\$ 3,06	R\$ 3.084,48
73	Fio cirúrgico seda preta trançada, diâmetro 3-0; 70 cm; agulha 3/8 circ; 31mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: TECHNOFIO	ENV	2.016	R\$ 2,80	R\$ 5.644,80
127	Preservativo para o coletor de urina. Coletor peniano em látex; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Extensão em PVC; Produto de uso único. MARCA: MEDSONDA	UNID	15.000	R\$ 3,22	R\$ 48.300,00
144	Tubo de silicone nº 204, estéril, descartável, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações. Rolo com 2 metros. MARCA: CREMER	ROLO	3.000	R\$ 7,08	R\$ 21.240,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: GLOBAL COMERCIAL EIRELI-CNPJ: 17.892.706/0001-08-Fone: (83) 3222-8411/99313-6344-E-mail: global.para@gmail.com - End.: Av. Paulo Afonso, 485 Jaguaribe, João Pessoa – PB-CEP: 58.015-800-Banco Bradesco – AG: 1104-5 – C/C: 20855-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Cal sodada (absorvente granulada de CO ²)-Kg. MARCA: ATRASORB	KG	100	R\$ 207,00	R\$ 20.700,00

110	Kit para nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, máscara facial tamanho infantil e conector amarelo para ar comprimido. MARCA: FOYOMED	KIT	3.000	R\$ 9,45	R\$ 28.350,00
134	Pulseira de identificação numerada Mãe/Filho (conjunto) utilizada em maternidades na identificação da mãe e respectivo recém-nascido. Confeccionada em plástico flexível apropriado, cor branca, de formato laminar dotada de área adequada para registro da identificação do paciente com perfeita visualização e de laque inviolável localizado de acordo com os padrões usuais de fabricação. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar nome completo do paciente, número de registro hospitalar, número do leito, etc. O fecho deverá ter dimensões proporcionais à pulseira, ser seguro e capaz de impedir a violação, seja através de deslize ou simples aberturas embaladas conforme praxe do fabricante, desde que ambas (mãe e filho) estejam unidas entre si e possam ser facilmente separadas no momento de uso sem que se danifiquem. MARCA: WILTEX	PAR	6.000	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - CNPJ: 11.137.546/0001-05-Fones: (85) 9 9231-2221 / (85) 99621-9000/ (85) 99619-9000-E-mail: globodesc@globodesc.ind.br / globalmedical.hospitalar@gmail.com End.: Rua Quintino Bocaiuva, 335, Centro, Icó – CE-CEP: 63.430-000 - Banco de Brasília – BRB – AG: 053 – C/C: 053.076.679-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Avental descartável - capote cirúrgico descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT), gramatura mínima de 40 g/m2, variando entre 1,50 m e 1,80 m de largura e 1,00 m a 1,40 m de comprimento, padronagem lisa, manga longa entre 60 cm a 80 cm de comprimento, punho com elástico, aberto nas costas, decote redondo, com fitas para amarrar pescoço e cintura. MARCA: GLOBODESC	UNID	5.000.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500.000,00
02	Avental descartável não estéril, tamanho único, branco, confeccionado em não tecido (polipropileno), gramatura de 60 g/m2, leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas raglan longas, com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de tiras de ajuste interno e externo, localizadas na região cervical e abdominal. MARCA: GLOBODESC	UNID	300.000	R\$ 1,50	R\$ 450.000,00
22	Compressa de gaze hidrófila esterilizada 10 cm x 10 cm, 13 fios por cm2, de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 10 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA: GLOBODESC	PCT	2.000.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000.000,00
23	Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm2, de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 10 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA: GLOBODESC	PCT	4.000.000	R\$ 0,41	R\$ 1.640.000,00

CADASTRO DE RESERVA					
Não houve adesão ao cadastro de reserva.					

Empresa: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 12.040.718/0001-90-Fone/fax: (83)3221-3843 / (83) 99312-7629 - E-mail: licitacao@gradualhospitalar.com.br-End.: Rua Genival de Oliveira, 144, Parque Esperança, Cabedelo – PB-CEP 58.108-628 - Banco Bradesco – Agência: 1104-5 – Conta:20853-1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	Compressa campo operatório. Estéril. Pré-lavada. Medidas: 25x28 cm (lavado) 45x45cm (não lavado), com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), no mínimo 34 gramas, fio radiopaco. Fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça (comprimento mínimo da alça 18 cm). Descartável. Embalagem com abertura em pétala e asséptica. Apresentação: pacote com 5 unidades. MARCA: VITÓRIA AMÉRICA MEDICAL	PCT	25.000	R\$ 5,62	R\$ 140.500,00
56	Fixador de tubo endotraqueal, material impermeável, sistema fixação c/ adesivo e espuma adesiva em cada extremidade, comprimento cerca de 60 a 70 cm, largura cerca de 1,5 a 2,0 cm, características adicionais extensão adesiva para fixação, componente hipolergênico. MARCA: FRADEL	UNID	3.000	R\$ 8,79	R\$ 26.370,00
112	Kit composto de Máscara de oxigênio de alta concentração (100%), tubo de oxigênio 2,10m e bolsa reservatório, MARCA: GOODCOME	KIT	5.000	R\$ 9,24	R\$ 46.200,00
136	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho M, fabricado em poliestireno cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência. MARCA: CRALPAST	KIT	200.000	R\$ 3,15	R\$ 630.000,00
137	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho G, fabricado em poliestireno cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência. MARCA: CRALPAST	KIT	50.000	R\$ 3,50	175.000,00

CADASTRO DE RESERVA					
Não houve adesão ao cadastro de reserva.					

Empresa: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO-CNPJ: 42.905.964/0001-29-Fone: (35) 99767-2250 / (35) 98879-5065 - E-mail: gplite2021@gmail.com-End.: Rua Noruega, 361, Jardim Andere, Varginha – MG-CEP: 37.006-340 - Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 0163 - OP: 003 – C/C: 104122-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
140	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, gramatura 30, cor branca, formato arredondado, antialérgica, resistente com elástico em toda sua volta. Pacote com 100 unidades. MARCA: PREVEMAX	PACOTE	30.000	R\$ 7,02	R\$ 210.600,00

CADASTRO DE RESERVA					
Item: 140, Adesão ao cadastro de reserva para a Empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. CNPJ – 32.737.279/0001-87					

Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 07.932.265/0001-77-Fone: (84) 3322 – 1942 - E-mail: atendimento@hmedhospitalar.com.br-End.: Av. Rui Barbosa, 18, Lagoa Nova, Natal – RN-CEP: 59.056-300-Banco do Brasil – AG: 2870-3 – Conta: 21.406-X

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
126	Preservativo masculino adulto, de borracha natural, liso ou texturizado, com reservatório na extremidade, não lubrificado, sem espermicida, transparente, incolor, inodoro e permanentemente desodorizado. A extremidade aberta deverá terminar em bainha integral. O preservativo deverá medir 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de largura nominal, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, caixa com 144 unidades. MARCA: MADEITEX.	CX	500	R\$ 50,40	R\$ 25.200,00

CADASTRO DE RESERVA					
Não houve adesão ao cadastro de reserva.					

Empresa: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI-CNPJ: 21.589.394/0001-35-Fone: (62) 3277-2879/3097-7506/(62) 98411-5747-E-mail: imperioabandeiras@gmail.com-End.: Rua Rodrigo Veiga Gouthier, SN, Quadra 31, lote 27, Parque Veiga Jardim, CEP: 74.954-500-Banco ITAÚ – AG: 7417 – C/C: 99872-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Avental manga longa com punho descartável estéril, embalado individualmente. MARCA: IMPÉRIO SAÚDE	UNID	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

CADASTRO DE RESERVA					
Item 03: Adesão ao cadastro de reserva para empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.737.279/0001-87.					

Empresa: INOVMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-CNPJ: 34.265.189/0001-66-Fone: (62) 9 8495-8933 – (62) 9 8579-7428-E-mail: inovtextil@outlook.com-End.: PC. Genoveva, R. Carneiro, (Itapuan) QD 30b, Lt. 02, nº 173, Jd. Planalto, Goiânia – GO-CEP: 74.333-015-Banco do Brasil – AG: 5902-1 – C/C: 20455-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	Campo operatório radiopaco, não estéril, Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com filamento radiopaco, macio e extra-absorvente. Tamanho 45 x 50 cm, De fácil manuseio e condição de visibilidade no local da cirurgia, extremidade com cadoço duplo em forma de alça; possui as laterais com costura para maior segurança. Alta capacidade de reter líquido, utilizada em procedimentos cirúrgicos. Embalado em sacos polietileno ou filme plástico. Pacote com 50 unidades. MARCA: INOVMED	PCT	15.000	R\$ 49,90	R\$ 741.000,00

CADASTRO DE RESERVA					
Não houve adesão ao cadastro de reserva.					

Empresa: INTERJET COMERCIAL LTDA.-CNPJ: 59.403.410/0001-26-Fone: (11) 5632-4300-E-mail: renata@interjet.com.br - End.: Rua Sobralia, 422, Vila Géa, São Paulo – SP-CEP: 04691-020-Banco do Brasil – AG: 1553-9 – Conta: 5917-X - Banco Bradesco – AG: 0461-8 – Conta: 167.640-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Coletor de urina universal, frasco com tampa rosqueada, com boca larga de no mínimo 45 mm confeccionado em polipropileno, estéril, capacidade 100 mL. MARCA: FIRSTLAB	UNID	170.000	R\$ 0,50	R\$ 85.000,00
16	Coletor de urina universal, frasco com tampa rosqueada, com boca larga de no mínimo 45 mm confeccionado em polipropileno, não estéril, capacidade 100 ML. MARCA: FIRSTLAB	UNID	250.000	R\$ 0,44	R\$ 110.000,00

CADASTRO DE RESERVA					
Não houve adesão ao cadastro de reserva.					

Empresa: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-CNPJ: 26.690.173/0001-72-Fone: (84) 3302 – 6473 3302-6471 - E-mail: jm.licitacao2017@gmail.com-End.: Av. Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Sra. de Nazaré, Natal – RN-Banco: ITAÚ – AG: 8695 – C/C: 37.438-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	Coletor de urina infantil, saco plástico, descartável, transparente, abertura com furo redondo, com adesivo dupla face hipolérgico, resistente e que não desprende do conjunto (saco plástico), com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml. MARCA: CRAL	UNID	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
13	Coletor de urina infantil feminino, saco plástico, descartável, transparente, abertura com furo oval, com adesivo dupla face hipolérgico, resistente e que não desprende do conjunto (saco plástico), com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml. MARCA: CRAL	UNID	10.000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00

28	Escova degermante com clorexidina 2%, anti-séptico à base de digluconato de clorexidina 2%, contendo tensoativo e agentes umectantes (conjunto escova e esponja). Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. MARCA: RIOQUIMICA	UNID	20.000	R\$ 3,16	R\$ 63.200,00
49	Filme DRY DT2B, formato 25 x 30. MARCA: AG FA	UNID	5.000	R\$ 5,75	R\$ 28.750,00
50	Filme DRY DT2B, formato 28 x 35. MARCA: AG FA	UNID	5.000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
98	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão, com 2 pontas, caixa com 75 unidades. MARCA: MELHORMED	CAIXA	6.000	R\$ 1,93	R\$11.580,00
108	Kit máscara de Venturi - Infantil. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste fácil e orifícios laterais; traquéia, 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FiO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongado de oxigênio. MARCA: FOYOMED	KIT	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
121	Perfurador de membrana amniótica, descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico. MARCA: KOLPAST	UNID	10.000	R\$ 1,98	R\$19.800,00
122	Porta lâmina para citologia. Com Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno. MARCA: CRAL	UNID	25.000	R\$ 0,52	R\$ 13.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.-CNPJ: 19.006.720/0001-92-Fone/Fax: (77) 3481-1002-E-mail: administrativo@kasmed.com.br -End.: Av. Lindolfo Miranda, nº 883, Amaralina, Bom Jesus da Lapa – BA-CEP 47.600-000 - Banco do Brasil – AG: 0923-7 – C/C: 45636-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
118	Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e elástico de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30, pacote com 50 unidades. MARCA: ECOMAX	PCT	85.000	R\$ 4,99	R\$ 424.150,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: LEILA APARECIDA BONILHA.-CNPJ: 37.434.968/0001-36-Fone: (45) 3306-5395 / (45) 3037-5646/ (31) 99112-6714 - E-mail: comercial@linusdistribuidora.com -End.: Rua Sucuri, 768, Pioneiros Catarinense, Cascavel – PR-CEP: 85.805-437-Banco do Brasil – AG: 3508-4 – Conta: 52.682-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
128	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, lacre com fechamento autocolante, medindo aproximadamente 24 x 2cm, cor: laranja. MARCA: MARQUES	UNID	400.000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
129	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, lacre com fechamento autocolante, medindo aproximadamente: 24 x 2cm, cor: amarelo. MARCA: MARQUES	UNID	400.000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
130	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, lacre com fechamento autocolante, medindo aproximadamente 24 x 2cm, cor: vermelho. MARCA: MARQUES	UNID	400.000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
131	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, lacre com fechamento autocolante, medindo aproximadamente: 24 x 2cm, cor: verde. MARCA: MARQUES	UNID	400.000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
132	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, lacre com fechamento autocolante, medindo aproximadamente: 24,5 x 2cm, cor: branca. MARCA: MARQUES	UNID	500.000	R\$ 0,09	R\$ 45.000,00
133	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, lacre com fechamento autocolante, medindo aproximadamente 24 x 2cm, cor: azul. MARCA: MARQUES	UNID	700.000	R\$ 0,09	R\$ 63.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Itens: 128, 129, 130, 131, 132 e 133, Adesão ao cadastro de reserva para a empresa- MICRORAR INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.327.037/0001-05

Empresa: LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME-CNPJ: 29.408.508/0002-96-Fone: (31) 3786-4147 / 98359-0329-E-mail: ltc2@lynxtrading.com.br / ltc@lynxtrading.com.br -End.: Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº 2.116, Carlos Prates, Belo Horizonte – MG CEP: 30.710-662 - Banco do Brasil 001 – AG: 3495-9 – C/C: 45813-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
107	Kit máscara de Venturi - Adulto. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste fácil e orifícios laterais; traquéia, 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FiO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongado de oxigênio. MARCA: GOOD COME	KIT	6.000	R\$ 14,99	R\$ 89.940,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ: 41.132.410/0001-73-Fone: (81) 984374493 (whatsapp) - E-mail: maisempenho@hotmail.com -End.: Rua Barra do Pirai, 86, Estação Nova, Camaragibe – PE-CEP: 54.774-170-Banco do Brasil – AG: 5816-5 – C/C: 7954-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
113	Lençol hospitalar descartável em rolo, cor branca. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum, tamanho 70cm x 50m. 100% celulose, Não estéril. MARCA: PÉTALAS	UNID	10.000	R\$ 9,35	R\$ 93.500,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP-CNPJ: 05.416.754/0001-40-Fone: (11) 5060-3032/ Fax: 11 5060-3032-E-mail: licitacao@makeline.com.br - End.: Av. Nova Independência, 755, Lt.6, Qd. N, São Paulo – SP-CEP: 04.570-001-Banco do Brasil – AG: 5853-X – C/C - 1605-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
55	Fixador de tubo endotraqueal infantil. Em material fibra de algodão flexível sem espuma, com sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, tamanho infantil. MARCA: NEWMED	UNID	1.450	R\$ 12,50	R\$ 18.125,00
123	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho P MARCA: NEWMED	UNID	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
124	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho M MARCA: NEWMED	UNID	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
125	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho G MARCA: NEWMED	UNID	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI-CNPJ: 14.425.382/0001-00-Fone: (31) 3047-0400 / 3031-1015 / 3476-3363-E-mail: licitacao@medicalifebrasil.com.br / licitacao2@medicalifebrasil.com.br -End.: Rua Rosinha Sigaud, 304, Caieiras, Belo Horizonte – MG CEP: 30.770-560-Banco ITAÚ – AG: 1403 – C/C: 04454-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades. MARCA: THEOTO	PCT	5.000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.-CNPJ: 36.757.380/0001-50-Fone: (55) 3347-7000
E-mail: medsantadistribuidora@gmail.com-End.: Av. João Luiz Pozzobon, 1728, km 3, Santa Maria – RS-CEP: 97.095-465-Banco Bradesco – AG. 2941-6 – C/C: 15392-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
52	Fita adesiva para autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termotativa, dimensões 19 mm x 30 m. Embalado conforme a praxe do fabricante. MARCA: CIEK	UNID	25.000	R\$ 3,60	R\$ 90.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-CNPJ 18.588.224/0001-21-Fone: (84) 3025-9397 - E-mail: licitacao@nacional.store-End.: Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal – RN-CEP 59.014-160-Banco do Brasil – AG. 0022-1 – C/C - 35.164-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Coletor de urina sistema aberto adulto, em saco plástico com capacidade para 2.000 mL, graduado a cada 100 mL, não estéril e descartável. MARCA: 3P MEDICAL	UNID	360.000	R\$ 0,47	R\$ 169.200,00
40	Filtro Bacteriano Viral HMEF. Possui corpo transparente para melhor visualização; membrana filtrante microbiológica de 99,9999% para bactérias vírus; conexões em conformidade com a norma ISO. Pequeno espaço morto; filtro microbiológico; baixa resistência ao fluxo de ar, capacidade de umidificação acima de 70%. Indicado para filtrar e umidificar os gases medicinais, protegendo assim o sistema respiratório do paciente, além de atuar como barreira, filtrando bactérias e vírus. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. MARCA: HAIBREATH	UNID	7.000	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
41	Frasco umidificador de oxigênio composto de tampa, frasco plástico de 250 mL, com conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão. MARCA: HAOXI	UNID	5.000	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP-CNPJ: 20.344.116/0001-55-Fone: (62) 3098-3508 - E-mail: nevalli@outlook.com / nevalli@nevalli.com.br-End.: Rua Melchides Crispim, 900, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis – GO - CEP: 75.113-500-Banco Sicoob 756 – AG: 5024 – C/C: 17.721-0-Banco do Brasil – AG: 0324-7 – C/C: 51232-X

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
59	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904. MARCA: BC SUTURE/ BIOLINE	ENV	20.040	R\$ 1,77	R\$ 35.470,80
61	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 2-0; sem agulha. Não absorvível; Boa resistência, com boa força tênsil. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904. MARCA: BIOLINE	ENV	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
63	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 3-0 sem agulha. Não absorvível; Boa resistência, com boa força tênsil. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904. MARCA: BIOLINE	ENV	2.016	R\$ 2,00	R\$ 4.032,00

69	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 1, com agulha de 1/2 de círculo, 40mm, medindo 70 cm de comprimento, poliglactina com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904. MARCA: BIOLINE	ENV	4.032	R\$ 7,40	R\$ 29.836,80
70	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 2, com agulha de 1/2 de círculo, 40mm, medindo 70 cm de comprimento, poliglactina com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904. MARCA: BIOLINE	ENV	3.024	R\$ 8,40	R\$ 25.401,60
86	Fio mononylon, diâmetro 3-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 30mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BC SUTURE/ BIOLINE	ENV	16.032	R\$ 1,80	R\$ 28.857,60
88	Fio mononylon, diâmetro 4-0; medindo 45 cm, agulha 3/8 circ; 30 mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: BC SUTURE/ BIOLINE	ENV	5.032	R\$ 1,80	R\$ 9.057,60

CADASTRO DE RESERVA

Itens: 59, 86 e 88, Adesão ao cadastro de reserva para a Empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA. CNPJ – 32.737.279/0001-87
Itens: 61, 63, 69 e 70, Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ: 32.737.279/0001-87-Fone: (16) 3419-5912 / (16) 98230-3384-E-mail: noem@noemmedical.com.br / licitacao@noemmedical.com.br-End.: Rua Alfredo Lopes, 1717, Jardim Macarengo, São Carlos – SP - CEP: 13.560-460-Banco Bradesco – AG: 7762 – C/C: 35.720-0-Banco do Brasil – AG: 6509-9 – C/C: 30085-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
92	Fio cirúrgico de Polipropileno, diâmetro 0, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica e não absorvível, monofilamentar, incolor ou azul, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003. MARCA: PROCARE	ENV	16.032	R\$ 2,30	R\$ 36.873,60

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: PAULO CÉSAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS-CNPJ: 14.556.855/0001-08-Fone: (51) 3051-6659/ (51) 9952-71069-E-mail: paulocesaragostini@gmail.com-End.: Rua: Dom Pedro II, 1080 – Niterói, Canoas – RS-CEP: 92.110-464-Banco do Brasil – AG: 22810-9 – Conta: 2663-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
30	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm MARCA: PCA	UNID	90	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00

31	Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas em aço inox medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em format anatómico e comprimento total de 18,4cm. MARCA: PCA	UNID	60	R\$ 14,70	R\$ 882,00
32	Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon firmes e duas pontas, uma com três fileiras de cerdas e a outra com apenas uma fileira de cerdas com cabo, plastic antiderrapante. MARCA: PCA	UNID	90	R\$14,90	1.341,00
34	Escova reutilizável para limpeza de traqueias com diâmetro de 22mm cerdas em nylon anti microbianas firmes em uma extremidade com ponta arredonda e cabo flexível medindo 2 metros de comprimento em arame torcido MARCA: PCA	UNID	80	R\$ 49,90	3.992,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-CNPJ: 30.888.187/0001-72-Fone/fax: (47) 3311-7391 - E-mail: svlicitacao@hotmail.com / perolaimportadora@gmail.com - End.: Rua Pedra Vermelha, 112, Tabuleiro (Monte Alegre), Camboiú - SC CEP: 88.348-012-Banco Bradesco - AG: 0332 - Conta: 0024858-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm2, de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, não estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 500 unidades, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. MARCA: CLEAN	PCT	50.000	R\$ 16,90	R\$ 845.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: PLASLOPES COMERCIO LTDA.-CNPJ: 10.848.698/0001-53-Fone: (11) 2236-6322-E-mail: licitacoes@plaslopes.com.br - End.: Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, 2129, Horto Florestal - SP-CEP: 02.378-000-Banco Itaú - AG: 0762 - C/C: 62850-1 - Banco Bradesco - AG: 2980 - C/C: 6404-1-Banco do Brasil - AG: 0386-7 - C/C: 91.114-3

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
115	Lacre plástico com numeração sequencial, inviolável, seguro e confiável. MARCA: PLASLOPES	UNID	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.-CNPJ: 01.202.521/0001-94-Fone: (11) 3832-9612/ 3835-4572 - E-mail: rlci@terra.com.br-End.: Rua Bárbara Heliodora, 546, Vila Romana, São Paulo - SP-CEP: 05.044-040-Banco do Brasil - AG: 3026-0 - C/C: 21163-X

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	Anuscópio descartável, à exata semelhança do modelo metálico existente em nosso meio. Utilizado para realização de anuscopia. Produto composto por três peças: corpo, embolo e ponteira fabricados em poliestireno cristal. Dimensões: Abertura proximal: diâmetro 3,5 cm, Abertura distal: diâmetro de 2,0 cm, Extensão do segmento cilíndrico 9 cm e Embolo: comprimento total: 13 cm. MARCA: PLASTIC WAY	UNID	5.000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
37	Espaçador aerosol (dosificador) para medicamento em aerosol compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual. MARCA: AEROWAY	UNID	8.000	R\$ 21,70	R\$ 173.600,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-CNPJ: 26.556.283/0001-46-Fone: (83) 3506-9099 - E-mail: primedcontato@hotmail.com / primedadm@outlook.com-End.: Rua Quintino Bocaiuva, 456, centro, João Pessoa - PB CEP: 58013-340-Banco do Brasil - AG: 4020-7 - C/C:134698-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	Coletor de urina sistema semi-aberto, tipo garrafa, reservatório cilíndrico em polietileno, graduado, com capacidade para 1.200 mL, com alça de sustentação resistente, tubo de coleta em vinil, translúcido com adaptador, estéril, para uso do paciente adulto. MARCA: POLICOLLER	UNID	10.000	R\$ 4,41	R\$ 44.100,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.-CNPJ: 61.485.900/0009-18-Fone: (11) 3218-1700-E-mail: cadastro@sgtecnologia.com.br / licitacoes@sgtecnologia.com.br-End.: Av. Caminho de Goiás, 100, Galpão 09, Bloco A, Bairro dos Fernandes, Jundiaí - SP CEP: 13.214-870. - Banco do Brasil - AG: 4307-9 - C/C: 11.232-1

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
116	Lanceta automática (ag. 28 x 0,36mm). Lanceta descartável esterilizada para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com nr32 do ministério do trabalho e data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades. MARCA: UNIQMED	CX	60.000	R\$ 11,90	R\$ 714.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: SISPACK MEDICAL LTDA.-CNPJ: 54.565.478/0001-98-Fone: (11) 2955-2222-ramal 1002 / 1005-E-mail: vendas3@sispack.com.br / licitacoes@sispack.com.br-End.: Rua Doze de Setembro, 1.173, Vila Guilherme, São Paulo - SP-CEP: 02.052-001-Banco do Brasil - AG: 584-3 - C/C: 126000-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
145	Teste Bowier Dick pacote pronto. Teste de Bowie Dick (pacote) para avaliação de autoclaves a vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura de 134 °C. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. Validade. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como - Produtos não considerados produtos para a saúde. MARCA: CHEMDYE/ BD125X/1	UNID	10.000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA.-CNPJ: 01.808.192/0001-20-Fone: (11) 2457-4000 / Fax: (11) 2458-2460 - E-mail: unity@unityinstrumentos.com.br-End.: José Carrenho, 91, Jardim Gracinda, Guarulhos - SP-CEP: 07.082-280-Banco Bradesco - AG: 2304-3 - C/C 7288-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
147	Termo higrômetro digital de máxima e mínima para temperaturas internas em graus celsius. Resolução do termômetro: 1 °C, precisão do termômetro: 1 °C e resolução: 1 % umidade relativa do ar e precisão: 8%. O equipamento deve possuir as seguintes características mínimas: visor duplo cristal, escala de temperatura interna -10° a + 60°C, escala externa -50° a +70°C, escala de umidade 20 a 95% ur, sensor temperatura externa, comprimento cabo sensor externo 03 metros, alimentação pilha aaa, fixação parede ou mesa, dimensões aproximadamente 110 x 70 x 10 mm, peso em torno de 90 g. Manual em português, garantia de 1 ano. MODELO: THU200 UNITY	UNID	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
148	Termômetro digital interno/externo, máximo/mínimo, escala Interna. -20°C a +70°C - escala externa. -50°C a +70°C, divisão 0,1°C, medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, design moderno, leve e compacto e marcação da temperatura em °C ou em °F, para uso em geladeira. MODELO: TDU200 UNITY	UNID	1.000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP-CNPJ: 29.178.366/0001-37-Fone: (42) 3304 - 7177 / 3304-7178-E-mail: comercial@vitalps.com.br - End.: Rua Quintino Bocaiuva, 1584, sala 02, Centro, Guarapuava - PR-CEP: 85.010-300-Banco do Brasil - AG. 0299-2 - C/C: 90.466-X

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
100	Indicador de processo tipo 4 - Peróxido de Hidrogênio. Usado em ciclos de esterilização por peróxido de hidrogênio. Deve demonstrar mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante, durante a difusão no ciclo de esterilização. MARCA: TRUE	UNID.	11.000	R\$ 0,50	R\$ 5.500,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 30 de Janeiro 2023

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.119/2022

PROCESSO Nº 002294/2022-30-SMS

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos de controle especial, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.-CNPJ: 38.140.640/0001-70-Fone: (45) 3224-1889 - E-mail: a2distribuidorabrasil@hotmail.com-End: Rua Rio de Janeiro, 1853, Sala 03, Centro, Cascavel – PR - CEP: 85.801-031-Banco Uniprime: 084 – AG: 0035 – CC: 120456-4-Banco Uniprime: 099 – AG: 4201 – CC: 120456-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	Diazepam 5 mg/mL - 2mL. Marca: Santisa	AMP	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens.

Empresa: Cechetti & Kediz – Com. e Distr. de Medicamentos LTDA.-CNPJ: 26.965.609/0001-99-Fone/Fax: (54) 2106-1635 - E-mail: licitacao@adamed.com.br-End: Rua Pernambuco, 1173, Linho, Sala 01, Erechim – RS-CEP: 99.704-448 - Banco do Brasil: AG: 4251-X – Conta: 32390-X

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	Clonazepam 0,5 mg. Marca: ZILEPAM	COM	240.000	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens.

Empresa: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA.-CNPJ 31.908.034/0001-02-Fone: (81) 99183-2512-E-mail: licitacao.serramar@gmail.com - End: Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE-CEP: 54.400-260-Banco do Brasil – AG: 1836-8 – C/C: 59658-2

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Ácido Valpróico 250 mg/5mL - Xarope 100 ML. MARCA: HIPOLABOR	FR	6.000	R\$ 5,31	R\$ 31.860,00
6	Biperideno, lactato 5 mg/mL – 1mL. MARCA: CRISTÁLIA	AMP	500	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
7	Bromazepam 3 mg. MARCA: EMS	COM	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
17	Clorpromazina 4 % (40 mg/mL) - Solução oral 20 ML. MARCA: CRISTÁLIA	FR/CGT	1.000	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00
28	Etomidato 2mg/mL – 10mL. MARCA: BLAU	AMP	1.200	R\$17,76	R\$21.312,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.-CNPJ: 44.734.671/0001-51-Fone: (19) 3863 9722 / Fax (19) 3863 9489 / Cel. (86) 9977-7899-E-mail: thais.felix@cristalia.com.br-End: Rodovia Itapira-Lindoia, KM 14 / Itapira – SP-CEP: 13.974-000-Banco Itaú 341 – AG: 0011 – Conta: 10069-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Biperideno, cloridrato 2 mg. MARCA: CRISTÁLIA	COM	420.000	R\$ 0,18	R\$ 75.600,00
11	Carbamazepina 400 mg. MARCA: CRISTÁLIA	COM	240.000	R\$ 0,42	R\$ 100.800,00
18	Clorpromazina, cloridrato 100 mg. MARCA: CRISTÁLIA	COM	300.000	R\$ 0,29	R\$ 87.000,00
19	Clorpromazina, cloridrato 25 mg. MARCA: CRISTÁLIA	COM	208.000	R\$ 0,20	R\$ 41.600,00
21	Dextroetamina, cloridrato 50 mg/mL - 10 ML. MARCA: CRISTÁLIA	F/A	3.500	R\$ 81,90	R\$ 286.650,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: DROGAFONTE LTDA.-CNPJ: 08.778.201/0001-26-Fone: (81) 2102-1819/1830-E-mail: contrato@drogafonte.com.br - End.: Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista – PE-CEP: 53.409-260-Banco do Brasil – AG: 3433-9 – C/C: 13.705-7

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Amitriptilina, cloridrato 25 mg. MARCA: BRAINFARMA/GO	COM	900.000	R\$ 0,04	R\$ 36.000,00
12	Carbonato de lítio 300 mg. MARCA: BIOLAB	COM	375.000	R\$ 0,20	R\$ 75.000,00
22	Diazepam 10 mg. MARCA: LEGRAND	COM	700.000	R\$ 0,07	R\$ 49.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-CNPJ: 28.911.309/0001-52 / Fone: (27) 3267-1877 - E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br-End: Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Praia do Morro – ES / CEP: 29.216-560 - Caixa Econômica Federal: AG: 4192 – CC: 1004-0-Banco do Brasil: AG: 0924-5 – CC: 53.499-4-Banco Bradesco: AG: 6010 – CC: 8138-8 - Pix – CNPJ: 28.911.309/0001-52

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	Divalproato de Sódio 500mg. MARCA: ZYDUS	COM	75.000	R\$ 0,75	R\$ 56.250,000

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI-CNPJ: 07.055.280/0001-84-Fone: (84) 3314-5454/5452 - E-mail: wiltonmonteiro@gmail.com-End: Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró / RN-CEP: 59.607-240 - Banco do Brasil: AG: 4687-6 – CC: 43434-5

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	Clonazepam 2 mg. MARCA: E.M.S	COM	720.000	R\$ 0,05	R\$ 36.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-CNPJ: 10.782.385/0001-40-Fone/Fax: (85) 3099-1273 / 2181-2699 / 99856-3488 / 98125-2845-E-mail: comercial@gbcomercio.com.br / financeiro@gbcomercio.com.br-End.: Rua R, Nº 171, Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza-CE-CEP: 60.751-400-Banco do Brasil – AG: 3515-7 – CC: 35.484-8-Banco Bradesco – AG: 3456 – CC: 38.160-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Bupropiona 150 mg. Marca: EMS	COM	36.000	R\$ 0,80	R\$ 28.800,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-CNPJ: 12.520.483/0001-34-Fone: (83) 3322-7464 - E-mail: licitacao@meirellesfarma.com.br-End.: Rua Pedro Silva, nº 100B, Tambor, Campina Grande – PB-CEP 58.414-600 - Banco do Brasil: AG: 2870-3 – C/C: 256722-9

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Valpróico 250 mg. MARCA: BIOLAB	CAP	150.000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
27	Escitalopram, oxalato 10mg. MARCA: GEOLAB	COM	72.000	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
31	Fenobarbital 100 mg. MARCA: CRISTALIA	COM	312.000	R\$0,15	R\$ 46.800,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 25.296.849/0001-85-Fone: (32) 3215-3527

E-mail: licitacao@tidimarhospitalar.com.br / pedidos@tidimarhospitalar.com.br-End: Rua Doutor Conta Reis, Nº 951, Ipiranga, Juiz De Fora – MG-CEP 36.032-580-Caixa Econômica Federal: AG: 4260 – OP: 003 – C/C: 302-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	Carbamazepina 200 mg. MARCA: TEUTO	COM	1.000.000	R\$ 0,18	R\$ 180.000,00

CADASTRO DE RESERVA

Item 10: houve adesão ao cadastro de reserva – Empresa Química Indústria e Comércio LTDA – CNPJ: 44.010.437/0001-81.

Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA.-CNPJ: 07.484.373/0001-24-Fone: (81) 3472-7201-E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br / empenho@unihospitalar.com.br-End.: Rua Alagoas, 253, Iapsec. Recife/PE-CEP: 51.350-560-Banco do Brasil: AG: 3433-9 – CC: 18458-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	Ácido Valpróico 500 mg. MARCA: DEPAKENE	COM	420.000	R\$ 0,43	R\$ 180.600,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA.-CNPJ: 44.152.616/0001-53-Fone: (27) 3075-2397 / 3340-7972-E-mail: licitacao@upfarmaceutica.com.br / empenho@upfarmaceutica.com.br-End: Rua Francisco Assumpcao de Carvalho, 115, Brisamar, Vila Velha – ES-CEP: 29.110-170-Sicoob: (756) AG: 3008-2 C/C: 158.298-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
25	Divalproato de Sódio 250mg. Marca: ZYDUS	COM	60.000	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 30 de Janeiro 2023

Adamiere França-Secretária Municipal de Administração

*Replicar por Incorreção

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.132/2022

PROCESSO Nº 002286/2022-93

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos formulados para Nutrição Enteral e Oral – ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA – Módulos de nutrientes para adultos, para um período de 12 meses, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 02.800.122/0001-98-Fone: (84) 3216-39700-E-mail: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com-End: Rua São José, nº 1523, Dix-Sept Rosado-Natal /RN – CEP: 59.031-630-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 105.275-6

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Esposante para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição, com composição principal gomas alimentares (goma xantana) a serem adicionados a preparações quentes ou frias. Embalagem 100 a 500g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde. MARCA: NUTILIS / DANONE	G	360.000	R\$ 0,19	R\$ 68.400,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens.

EMPRESA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA-CNPJ: 26.325.797/0001-90-Fone: (54) 3522-9979 Fax: (54) 3522-9979 - E-mail: comercial@eremix.com.br - End: R. Achilles Denti, nº 86 - Bairro José Bonifácio - Erechim-RS-CEP: 99701-786 - Banco do Brasil AG: 4251-x C/C: 34258-0

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	Módulo para nutrição enteral em pó de fibras solúveis (goma guar e inulina), para regularização do trânsito intestinal. Embalagem 200 a 500g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde. MARCA: Eremix	G	350.000	R\$ 0,09	R\$ 31.500,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva para os itens.

EMPRESA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-CNPJ: 21.296.343/0001-15-Fone (32) 3726-1808 - (32) 9-8478-4211-E-mail: hrmedicamento@gmail.com - End.: Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº38, Gruta, Patrocínio do Muriaé-MG CEP:36860-000-Banco Itaú - AG: 5255 - C/C: 03057-8

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	Módulo para nutrição enteral de glutamina em pó c/ 100% de glutamina. Sem adoçantes artificiais, sem conservantes e sem corantes artificiais. Apresentação em sachês 05 a 10g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde. MARCA: GLUTADYN	G	50.000	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00

CADASTRO DE RESERVA

Sem Fornecimento Aptos À Formação Do Cadastro De Reserva.

EMPRESA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 01.884.446/0001-99-Fone (81)3453-9643-E-mail: tecnovid@elogica.com.br - End.: Rua Pereira Coutinho Filho, 727 - Iputinga - Recife - PE-CEP: 50680-180-Banco do Brasil S/A - AG:3433-9 - C/C:105519-4

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	Simbióticos, mix de cepas e fibras prebióticas. Indicado para manutenção da microflora intestinal e auxílio na recuperação do sistema imunológico. Apresentação em sachês 01 a 10g com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde. MARCA: Simbioflora.	G	40.000	R\$ 1,22	R\$ 48.800,00

CADASTRO DE RESERVA

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 30 de Janeiro 2023

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 20221324506 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.013/2022 - SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas categorias de portaria diurna e noturna, junto às unidades de ensino da rede municipal e nas demais dependências da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 31 de janeiro do ano em curso, às 10h (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital que estão em análise. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

Marcos Freire Bezerra - Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.018/2023 - SEMAD - PROCESSO: -002292/2022-41 SMS

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos líquidos e semissólidos (1), nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 31/01/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 31/01/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura: 14/02.2023 - Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 12h00min. Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

Suely Meneses Barreto-Pregoeira/SEMAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 1º CÂMARA

EDITAL Nº 001/2023, em 30 de janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20221510806	ANNA PAULA CAMPOS DE QUEIROZ	73.356-7	11/2023
SEMAD-20221508470	DIRLEI CRISTIANE DE ANDRADE	73.358-9	10/2023
SEMAD-20221508828	ELLIZA PRISCILLA PINHEIRO DE SOUZA	73.359-0	06/2023
SEMAD-20221337985	ENEIDA LAIS DE OLIVEIRA SOUSA PEGADO	73.351-1	16/2023
SEMAD-20221220379	ESTELA MARES FERREIRA ASSUNÇÃO DA SILVEIRA	72.318-5	14/2023
SEMAD-20221508330	FABIANA ARAÚJO DA SILVA	73.358-8	02/2023
SEMAD-20221510920	FRANCISCA ADRIANA DANTAS DAMASCENO	73.359-6	15/2023
SEMAD-20221222100	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA LIMA BRITO	73.337-4	20/2023
SEMAD-20221220654	GLÁUCIA LAURYANE SILVA DANTAS	73.340-7	554/2022
SEMAD-20221509182	JULLIANA FERNANDES DE SENA	73.359-9	01/2023
SEMAD-20221337918	KALINE SUELLE VICTOR DA SILVA	73.350-9	555/2022
SEMAD-20221511020	KARINA FAUSTINO DE CARVALHO TETEO	73.356-3	03/2023
SEMAD-20221511861	LARISSA CORDEIRO DE BRITO	72.318-5	05/2023
SEMAD-20221338019	LÍVIA KARLA PAULO BARBOSA DE LIMA	73.345-2	13/2023
SEMAD-20221337144	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	73.349-7	08/2023
SEMAD-20221207810	ROSEMERE LIMA DOS SANTOS SIQUEIRA	73.333-8	21/2023
SEMAD-20221621578	SAVEDRA SHEYLA DA SILVA CABRAL	73.367-9	12/2023
SEMAD-20221507384	ANA KARLA VERÔNICA DA SILVA	73.359-8	38/2023
SEMAD-20211157266	FLAVIANA COSTA DE SOUZA	73.229-9	36/2023
SEMAD-20221511845	KLEYLENDA LINHARES DA SILVA	73.362-3	35/2023
SEMAD-20221337861	MAXWELL ENVER PEREIRA	73.350-7	40/2023
SEMAD-20221337500	PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	73.346-1	37/2023
SEMAD-20221512213	SERGIO BALBINO DA SILVA	73.362-2	39/2023
SEMAD-20221509484	THAIS NICACIO CAVALCANTE	73.365-0	34/2023

Natal, 30 de janeiro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC - 1º CÂMARA

EDITAL Nº 002/2023, em 30 de janeiro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20221223076	GEISE DOS SANTOS SILVA MACEDO	73.343-7	04/2023
SEMAD-20200929648	VERA LÚCIA COELHO DA COSTA	62.255-9	07/2023
SEMAD-20211150172	YNDYRA WYGNA NOGUEIRA BEZERRA	73.241-4	22/2023
SEMAD-20220829292	CAMILA FERNANDES PEREIRA	73.321-5	32/2023
SEMAD-20230030298	VANIA MAGNA ALVES TORRES	73.386-9	18/2023
SEMAD-20230030360	WANDERLEY FERNANDES	73.377-7	17/2023
SEMAD-20230027190	GABRIEL VITOR DE MEDEIROS SILVA	73.384-2	33/2023
SEMAD-20230028277	KARINE RISTINA DE OLIVEIRA	73.380-1	19/2023

Natal, 30 de janeiro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA -Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2023-GS/SME, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARD SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para atuar como Gestor do Contrato nº 004/2023 e designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº 31.002-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20221657386, referente à contratação de empresa especializada para o cargo de Apoio Escolar.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL VICTOR RENDALL MELQUIADES DE LIMA, matrícula nº 72.409-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2023 e designar o servidor PEDRO PAULO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 72.823-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 2021657386, referente à contratação de empresa especializada para o cargo de Apoio Escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Natal, 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 0036, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais da unidade de ensino CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, ligada a essa Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 16.851,57 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX

PAULO CESAR MELO DA ROCHA- Representante legal da empresa
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.3310001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecido pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados da Unidade de Escolar CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste contrato.

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 9.918,72 (nove mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), relativo a 200 dias letivos 2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 0036, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da unidade de ensino CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, ligada a essa Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 15.423,91 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX

PAULO CESAR MELO DA ROCHA- Representante legal da empresa
Natal, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO - CNPJ 41.942.735/0001-11.

ENDEREÇO: Avenida Tocantina, nº 654, Pajuçara, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades iniciais da unidade de ensino CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, ligada a essa Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 27.815,27 (vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e sete centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX

MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO - Representante legal da empresa
Natal, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO - CNPJ 41.942.735/0001-11.

ENDEREÇO: Avenida Tocantina, nº 654, Pajuçara, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais da unidade de ensino CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, ligada a essa Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 12.450,25 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX

MARIA APARECIDA GALVÃO DE ARAÚJO - Representante legal da empresa
Natal, 01 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 0036, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais da unidade de ensino CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, ligada a essa Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX

PAULO CESAR MELO DA ROCHA- Representante legal da empresa
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.3310001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecido pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados da Unidade de Escolar CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste contrato.

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 26.624,38 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), relativo a 200 dias letivos 2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 15 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
Natal, 15 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, nº 0036, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais da unidade de ensino CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, ligada a essa Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA - Presidente da UEX

PAULO CESAR MELO DA ROCHA- Representante legal da empresa
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecido pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados da Unidade de Escolar CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste contrato.

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 13.312,00 (treze mil, trezentos e doze reais), relativo a 200 dias letivos 2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 28 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA - Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 28 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA - CNPJ 01939039/0001-31.
CONTRATADO: GW DA SILVA - CNPJ 01.939.039/0001-31.

ENDEREÇO: Rua Presidente Médice, nº 165, Igapó, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais da unidade de ensino CMEI PROFESSORA STELLA LOPES DA SILVA, ligado a essa Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 7.373,82 (sete mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2052 (Educação Infantil); Elemento de despesa: 335041;

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANDREA KÁTIA BEZERRA DA SILVA - Presidente da UEX

PAULO CESAR MELO DA ROCHA- Representante legal da empresa
Natal, 01 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708/0001-03.

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA - CNPJ 27.991.341/0001-22.

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, nº 54, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 15.726,59 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) pela fonte 15520000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052; VIGÊNCIA: 18 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos – Presidente da UEX

Anna Karolyne de Araujo Lira – Representante legal da empresa
Natal, 18 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DRA ZILDA ARNS - CNPJ 15.562.708/0001-03.

CONTRATADO: COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 7.720,29 (sete mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos) pela fonte 15520000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052; VIGÊNCIA: 19 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Edilma Costa Negreiros Vasconcelos – Presidente da UEX

José Robério Domingos da Silva – Representante legal da empresa
Natal, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA - CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 20.667,96 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JEÚ DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA - CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA E A COOPTERRA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 13.504,54, (treze mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JEÚ DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA - CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 23.497,35 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JEÚ DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente da UEX

MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa
Natal, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA - CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA - CNPJ 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 23.511,72 (vinte e três mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JEÚ DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente da UEX

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA - CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA LTDA - CNPJ 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 1520, Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-250, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 28.945,60 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JEÚ DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente da UEX

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA - CNPJ 09.646.711/0001-02.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CMEI PROFESSORA CARMEM FERNANDES PEDROZA E A COOPTERRA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 15.849,71, (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JEÚ DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 28 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS - CNPJ 03.185.772/0001-33.

CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS

POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, CEP 59.112-700, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 11.270,14 (onze mil, duzentos e setenta reais e catorze centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal);
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SME/PMN. PROCESSO Nº SME-20220022615;

VIGÊNCIA: 30 de maio a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DENIS HENRIQUE FIGUEIREDO ROSA - Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa
Natal, 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS - CNPJ 03.185.772/0001-33.

CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE

CAMPINAS - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, CEP 59575-000, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.772,68 (mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal);
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SME/PMN. PROCESSO Nº SME-20220022615.

VIGÊNCIA: 16 de maio a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DENIS HENRIQUE FIGUEIREDO ROSA - Presidente da UEX

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS - CNPJ 03.185.772/0001-33.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaraú, nº 521, conj. Panatis, Bairro Potengi, CEP 59108-000, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 18.274,48(dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) e 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DENIS HENRIQUE FIGUEIREDO ROSA - Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 20221667080

NOME DO CREDOR: WT DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 035.291.038/0001-45, Rua Agnaldo de Barros, nº 2874 Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-220.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, para atender às necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação do Natal/RN, almoxarifado, anexo e unidades que integram a rede de ensino municipal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ATIVIDADE: 2177; 2178; 2921; 2922; 1185.

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 1.134.000,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil reais).

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se, na forma da lei.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA Secretária Municipal de Educação

Natal, 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 20221657386.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.159.145/0001-28.

ENDEREÇO: Rua Felipe Cortez, 1483, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-150.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar a serem executados na Secretaria Municipal de Educação, bem como nos prédios que a compõe.

VALOR: R\$ R\$ 4.121.022,05 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, vinte e dois reais e cinco centavos)

ATIVIDADE: 2-178

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2023 e término em 25 de julho de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

ASSINATURAS:

Natal, 30 de janeiro de 2023.

Contratante: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Contratada: ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2023

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 20221657386

NOME DO CREDOR: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.159.145/0001-28.

ENDEREÇO: Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-150.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar a serem executados na Secretaria Municipal de Educação, bem como nos prédios que a compõe.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADE: 2-178

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.121.022,05 (quatro milhões, cento e vinte e um mil, vinte e dois reais e cinco centavos)

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei, com efeitos de vigência de 24 de dezembro de 2022 e término em 21 de junho de 2023.

Natal, 30 de janeiro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar Administrativo de Diretoria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabricio Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico: propostas.dag@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 30 de janeiro de 2023.

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 - DIAF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal - DIAF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s) que se encontra(m) em lugar(es) não conhecido(s), que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

CNPJ/CPF	Processo	Auto	Razão Social/Nome
07.779.797/0001-16	20221664722	505195516	WGM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a comparecer(em) à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN ou nos canais online de atendimento disponibilizados, para tratar(em) do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração e recolher(em) o(s) valor(es) correspondente(s) a este(s), ou apresentar(em) defesa(s) endereçada(s) ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 30 de janeiro de 2023.

Polyanna Varela de Azevedo-Secretária Adjunta de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 003/2023 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20220983291	ALLAN KARDEC FERNANDES ALVARES
20221751757	MARIA DE FATIMA DIAS DUARTE
20230000224	NIDAL KHALIL HAZBOUN através de seu Procurador João Paulo Gomes Diniz
20221745439	IDERZIO ALVES DE SOUZA
20221722587	MARIA SUSANETE FERNANDES DE OLIVEIRA
20230025600	HEWERTON FONSECA LEITE
20221715106	ROMILDO DEODATO
20230016988	MARIA LENILCE DE CASTRO CAVALCANTI
20220413312	WALDIR GUBEISSI PINTO através de seu Procurador José Augusto Ferreira da Silva Neto
20230030778	SUELY EDMA PEREIRA DA SILVA
20221734330	MARIA LUCIA DOS SANTOS
20221471509	ANDREA VIANNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
20230013598	HELIO IMBROSIO OLIVEIRA
20221740330	JOAO EDUARDO DE CARVALHO COSTA
20221730466	OBRASTEC CONSTRUTORA LTDA - EPP
20221646120	DIONE CRISTINA SOUZA DE AZEVEDO
20230013229	MARIA IVANETE DOS SANTOS
20210996560	SANTA LUZIA INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA através de seu advogado IRAÍÁ DANTAS DE SOUZA JÚNIOR, OAB/RN 6677
20230051821	JORDAS MOREIRA ARDUINE BARBALHO
20230040242	IZAÍAS ALVES DE ARAUJO
20220035059	FRANCISCO EDENIO REGO COSTA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
20180000092	LAURA MARIA CAVALCANTE COSTA
20220034850	FRANCISCO EDENIO REGO COSTA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ ARQUIVAMENTO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS
20220092672	GLECIO FILIPE AZEVEDO MEDEIROS
20160063917	NELSON ROBERTO SALUSTINO GALVAO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 30 de janeiro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REMÉDIOS ÉTICOS GÊNERICOS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.sembras@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 007/2023-GS/SEINFRA, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, e o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 035/2022-STTU, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Francisco de Souza Matoso Neto, CREA nº 210.400.252-4, matrícula nº 07.185-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 035/2022-STTU, TP nº 03/2022-SEINFRA, referente a execução dos serviços de Requalificação Viária da Rua Coronel Cascudo, trecho entre a Rua Vigário Bartolomeu e a Rua Voluntários da Pátria – ambas na Cidade Alta, Zona Leste de Natal/RN, contratados com a Empresa: ST Construções e Incorporações LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 janeiro de 2023.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2023-SEINFRA – Ata de Registro de Preços 34/2022 – SEMAD

Processo nº 20221506272

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: AX4B Sistema de Informática

Objeto: Aquisição de licenças de software para atender as necessidades da SEINFRA.

Valor: R\$ 263.046,50 (duzentos e sessenta e três mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEINFRA;

Elemento de Despesa: 11254 - 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000- Recursos não vinculados de impostos; Anexo I – Manutenção.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Antonio Cesar Felix de Souza - Contratada

Natal, 30 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 005/2023 – STTU/GS, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2023, realizado através do processo administrativo nº STTU-20221439320, cujo objetivo é aquisição de materiais para demarcação viária, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa KROMA TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCI LTDA, CNPJ nº 17.873.724/0001-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Pedro Henrique Araújo de Souza, matrícula nº 73.105-6, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor Andegleyson Costa da Silva, matrícula nº 69.081-3, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20230113002

Objeto: aquisição de materiais de expediente.

A pesquisa terá prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 30 de Janeiro de 2023.

Rebeca A. S. Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20230105514

Objeto: Aquisição café e açúcar, por meio de fornecimento parcelado.

A pesquisa terá prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 30 de Janeiro de 2023.

Rebeca A. S. Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20230105174

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), por meio de fornecimento parcelado. A pesquisa terá prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 30 de Janeiro de 2023.

Rebeca A. S. Medeiros-Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 20230106847

Nome do credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN- CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Salgado Filho, 1555 –Tirol - Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ANEXO: 8

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Referente a empenho estimativo para pagamento das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto das unidades descentralizadas, vinculadas à SEMUL, no exercício de 2023

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2023

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO

Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 20230111344

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Janeiro de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 20221734232

NOME DO CREDOR: SEC NATAL DIST. DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP.

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS- 744-SL-1110-TIROL-NATAL/RN.

CNPJ: 01.592.035/0001-20

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE JORNAIS PARA SECOM.

ELEMENTO DE DESPESA: 333.90.39- SUBELEMENTO – 01

VALOR: R\$ 2.050,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

Natal (RN), 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREIRA-Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho. HEVERTON SANTOS FREITAS-Secretário Municipal de Comunicação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 024/2023-GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a republicação, por incorreção, da PORTARIA Nº 13/2023-GP/FUNCARTE DE 26 DE JANEIRO DE 2023, contida no Diário Oficial do Município do dia 30 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

*PORTARIA Nº 18/2023 – GP/FUNCARTE DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTERPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2023, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20230012737.

1-Marcia Biro de Araújo, matrícula nº 727612.

2-Roberto Bezerra de Medeiros, matrícula nº 664080.

3-Miguel Nery Santos Silva, matrícula nº 730676.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Replicado por incorreção.

PORTARIA Nº 25/2023 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º –Tornar pública a Ata Final da Comissão de Habilitação Documental pós análise de recursos da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 - APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 - APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL

Processo Administrativo Eletrônico Nº 20230013628

No dia 30 de janeiro de dois mil e três, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos proponentes inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023 - APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES QUE IRÃO COMPOR O REINADO DE MOMO DO CARNAVAL EM NATAL, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, designados pela PORTARIA Nº 08/2023 – GP/FUNCARTE DE 24 DE JANEIRO DE 2023, a seguir nominados: Josenilton Tavares, matrícula nº 69289-0, Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0 e Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0, onde foram analisados 17 inscrições, sendo 05 (cinco) para Rei Momo, 06 (seis) para Rainha, 03 (três) para Figurinista, 02 (dois) para Coordenador e 01 (um) para Cometeiro, conforme classificação e tabela abaixo. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

RESULTADO: INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS

INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: REI MOMO		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
ALAN RAFAEL DE ALMEIDA GONZAGA	099.730.934-29	HABILITADO
LEANDRO DA PAZ BARBOSA	071.887.354-84	HABILITADO
JONATHAN MIGUEL NASCIMENTO NUNES	124.502.654-22	HABILITADO
JOSE RODOLFO DA COSTA	049.448.884-06	HABILITADO
EDNEY DOS SANTOS TEIXEIRA	000.567.454-94	NÃO HABILITADO. Em descumprimento ao item 8, subitem, 8.1, alíneas, C, D, E.
INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: RAINHA DO CARNAVAL		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
FLAVYANA STEFFANY CAZUZA RODRIGUES	707.718.364-57	HABILITADA
LIVIA PACHECO DA SILVA	086.379.844-60	HABILITADA
JANIELLY FIRMINO FERNANDES BARBOSA	017.012.754-06	HABILITADA
ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO	874.739.334-34	HABILITADA

ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	058.348.224-44	NÃO HABILITADA. Em descumprimento ao item 8, subitem, 8.1, alíneas, H, I, J, L.
CHIMENE DOS SANTOS NUNES	050.299.904-70	NÃO HABILITADA. Em descumprimento ao item 8, subitem, 8.1, alínea C.
INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: CORNETEIRO		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
RONALDO FRANKLIN DO NASCIMENTO ARAÚJO	071.825.964-58	HABILITADO
INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: FIGURINISTA DO REI E RAINHA		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
ALBERANI CONCEIÇÃO	028.510.944-83	HABILITADO
JOSÉ RENATO VARELA DE SOUSA	056.017.684-80	HABILITADO
KÁTIA MARIA DANTAS DE QUEIROZ	291.160.074-68	NÃO HABILITADA. Em descumprimento ao item 8, subitem, 8.1, alíneas, I, J, K
INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA – CATEGORIA: COORDENADOR (a) REI E RAINHA.		
NOME COMPLETO	CPF	RESULTADO
ATTENA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA	095.926.074-94	HABILITADA
NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	111.110.954-00	NÃO HABILITADA. Em descumprimento ao item 8, subitem, 8.1, alínea, G

Comissão de Habilitação Documental:

Josenilton Tavares, matrícula nº 69289-0,

Kelly Mamédia Assunção Braz, matrícula nº 67.929-0

Lenilton Teixeira dos Santos, matrícula nº 14.066-0.

PORTARIA Nº 26/2023 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2023, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20230012737.

Luis Antônio Dantas De França, Matrícula Nº 30029-2

Paulo Sarkis Keuchegerian – CPF: 495.512.198-00

João Alves Da Costa – CPF: 071.088.184-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 28/2023 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o texto do item 3.1 da Seleção Pública nº 06/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE NATAL 2023, conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE:

3.1 Só poderão participar pessoa física, representadas ou não, e pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e que conste agenciamento como atividade, devidamente constituída, com sede e foro no município de Natal/RN.

LEIA-SE:

3.1 Só poderão participar pessoa física, representadas ou não, e pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e que conste agenciamento como atividade, devidamente constituída, com sede e foro nos respectivos estados do Brasil.

Art. 2º - Alterar o texto da Alínea “F” do item 5.3 da referida Seleção Pública:

ONDE LÊ-SE:

f) Cópia legível do comprovante de endereço em Natal/RN atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, datado dos últimos três meses). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

LEIA-SE:

f) Cópia legível do comprovante de endereço em Natal/RN, do representado, atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, datado dos últimos três meses). Caso não seja em nome do representado, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do representado.

Art. 3º - Tornar pública a Alínea “S” do item 5.3, conforme redação a seguir:

s) Cópia legível do comprovante de endereço da empresa representante do artista ou grupo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 27/2023 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exigência contida na Alínea “D” do item 6.4 da Seleção Pública nº 05/2023 – BLOCOS E TROÇAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDAS DE FREVO DURANTE O CARNAVAL DE NATAL 2023, publicada através da Portaria nº 012/2023-GP/FUNCARTE, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Tornar sem efeito a exigência contida na Alínea “G” do item 6.5 da referida Seleção Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 012/2023-GP/FUNCARTE.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 29/2023 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Republicar o cronograma de execução da Seleção Pública nº 03/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2023, publicado através da Portaria nº 20/2023 – GP/FUNCARTE de 27 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública	27 de janeiro de 2023
Período de Inscrições	27 a 03 de fevereiro de 2023
Habilitação Documental	03 a 06 de fevereiro de 2023
Divulgação dos Habilitados	07 de fevereiro de 2023
Curadoria Artística	06 e 07 de fevereiro de 2023
Publicação do Resultado Final	08 de fevereiro de 2023

Art. 2º - Tornar sem efeito os itens 7.4 e 7.5 da referida Seleção Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20230103848

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491

Objeto: contratação da empresa CASSIANO PONTES DA SILVA 70434689491, inscrita no CNPJ Nº 20.853.926/0001-37, para apresentação da banda Chama Musical, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2023, inserida na programação do evento “Festa de Aniversário de 65 anos da Cidade da Esperança”, na Av. Pernambuco, 01, Cidade da Esperança, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20230046747

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-CNPJ DO CREDOR: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Pagamentos das despesas com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Sede da ARSBAN .

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-680 – Serviços de energia Elétrica, Água e Telecomunicações;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SUBELEMENTO: 30 – Serviços de Água e Esgoto.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 30 de janeiro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho.

Natal, 30 de janeiro de 2023.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1614/2023

Fixa o valor a ser utilizado como incentivo cultural para o exercício 2023, nos termos do §4º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.838, de 30 de junho de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Art. 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fixa o valor a ser utilizado como incentivo cultural, para o Exercício de 2023, em 2% (dois por cento) das receitas provenientes de ISS e IPTU, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 4.838/1997, de 30 de junho de 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de janeiro de 2023.

Ériko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0047/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

LUCIA HELENA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
HELIAB JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0048/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

JUSCELINO LULA MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
ISABELLY KAROLINE SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0049/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DIOGO AUGUSTO SILVA MOURA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-1, da Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 050/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAVID LUIZ DA COSTA JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 1, com lotação na Chefia de Assistência às Comissões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0051/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor GLEYSI FERNANDA MATIAS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0052/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor VICTOR EDUARDO BEZERRA NOBRE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-2, do Gabinete do Vereador Luciano Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0053/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Luciano Nascimento:

ADELINE MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ERIVAN MARTINS DE ARAUJO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0054/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

DANIELLE MELO DA COSTA MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
EDRIZIO FARIAS DE FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
ERITAM ERICO FERNANDES LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
LUCAS MAGNUS MEDEIROS DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0055/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto:

ERITAM ERICO FERNANDES LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
JOAO VITOR LUDUVINO DA FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
LUCAS MAGNUS MEDEIROS DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
MILENA ELLEN ARAUJO NOBREGA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0056/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Paulinho Freire:

ADRIANA MARIA NUNES BANDEIRA DINIZ	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
ALEXSANDRA ELENIR NUNES LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
DEUSIMAR ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
EDNAMAR AMARAL CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

FLAVIA KAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOSE DEQUES ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JOSE TEIXEIRA DE VASCONCELOS NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
LEVY FERREIRA DAS NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
MARIA DULCINETE DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
PRISCILA REGIS COSTA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
RICARDO DA SILVA TERSULIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
SIMARA DE MEDEIROS ARAUJO GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
SIMONE RIBEIRO DA SILVA FELIX	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0057/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete da Vereadora Divaneide Basílio:

CLAUDIO JORGE DE FREITAS NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
GUILHERME MEDEIROS MAGALHAES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JOSE EUDES BEZERRA CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
JOSE LEONCIO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

LUDJANIO ROGERIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
MARCELANGE TOMAZ DE BRITO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARCIA APARECIDA SOUSA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARIA CAROLINA DE MOURA LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
MARIA LEUCA TEIXEIRA DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
SARA FERNANDES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
SEBASTIANA ELPIDIO DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
VITOR GOMES PIMENTEL	ASSESSOR PARLAMENTAR 2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de janeiro de 2023.

ERIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br